

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Lei n. 1.387/13

Niquelândia, 04 de julho de 2013.

CERTIDÃO

nesta data publiquei A lei **Certifico que**
no 1.387/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 04 de Julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Niquelândia aprovou, e eu Luiz
Teixeira Chaves, Prefeito do Município sancionei a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto
no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº101,
de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária
do exercício financeiro de 2014, compreendendo:

*I – as metas e prioridades da Administração Pública
Municipal;*

*II – orientações básicas para elaboração da lei
orçamentária anual;*

*III – disposições sobre política de pessoal e serviços
extraordinários;*

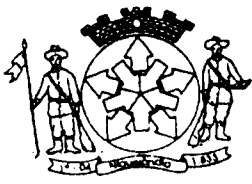
*IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação
tributária do Município;*

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

*VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação
dos resultados dos programas financiados com recursos dos
orçamentos;*

*VIII – condições e exigências para transferências de
recursos a entidades públicas e privadas;*



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

- IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;*
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - Metas Fiscais;*
II - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
III - Riscos Fiscais.

CERTIDÃO

nesta data publiquei no 1.387/2013 *A lei* Certifico que
afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso
Niquelândia, 10 de Julho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei, nos termos do disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas na Lei que instituir o Plano Plurianual - PPA-2014-2017, para o respectivo exercício.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas e a satisfação das demandas sociais.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014, será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão social;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2014 a 2016, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A meta de resultado primário para o ano de 2014 fica estabelecida no equivalente a **0,90 % (Zero, noventa por cento)** da Receita Fiscal Líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada a atendimento da Dívida Consolidada, passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 4º - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações.

Seção II

CERTIDÃO Certifico que **Das Orientações Básicas para Elaboração da**

Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

nesta data publiquei

no L. 387/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.

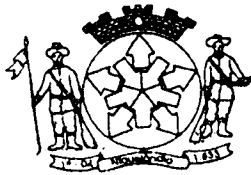
Niquelândia, 10 de Julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Art. 5º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 6º - O orçamento fiscal da seguridade social e o de investimento discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes do Município,



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos do orçamento fiscal e o da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes dos exercícios de 2010 a 2013, projetados para o exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração encaminharão ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, até 60 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 11 - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, no mínimo noventa dias antes do prazo final para

CERTIDÃO

Certifico que

nesta data publiquei

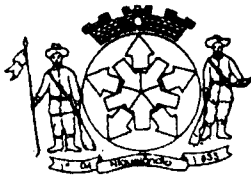
nº 1.387/2013

atixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar

visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 10 de Junho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

encaminhamento da proposta orçamentária, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 13 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 3º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Diretoria de Orçamento, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014 devidamente atualizados, para cumprimento do art. 100, § 5º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 8º desta lei, especificando:

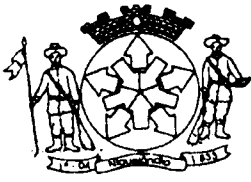
- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II- número do precatório;
- III- tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI- valor do precatório a ser pago;
- VII- data do trânsito em julgado; e
- VIII- número da vara ou comarca de origem.

CERTIDÃO

nesta data publiquei, A lei Certifico que
nº 1.387/2013
afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 10 de Julho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Art. 14 - Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – subfunção: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

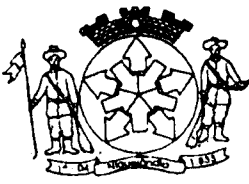
CERTIDÃO

nesta data publiquei o texto **Certifico que**
no 1.387/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso,
Niquelândia, 10 de Julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao
Endividamento Público Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Art. 15 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 16 - Na lei orçamentária para o exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 17 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito ou antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da definição de Montante e Forma de Utilização da
Reserva de Contingência

Art. 18 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

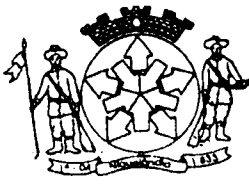
CERTIDÃO

Certifico que
nesta data publiquei A Lei
nº 1.387/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 10 de Julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Seção IV
Da Política de Pessoal
Subseção I



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

**Das Disposições Sobre Política de Pessoal e
Encargos Sociais**

Art. 19 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar as definições constantes do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da referida lei complementar.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão adotadas as seguintes medidas: eliminação de vantagens concedidas a servidores, eliminação de despesas com horas-extras, exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão, demissão de servidores admitidos em caráter temporário e as que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

CERTIDÃO

nesta data publiquei esta lei Certifico que
no 1.389/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 10 de Setembro de 2013

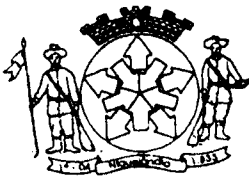
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Seção V

**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na
Legislação Tributária do Município**

Art. 20 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplarão medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência, de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIDÃO

Certifico que

nesta data publiquei

o l. 387/2013

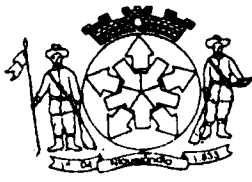
afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 02 de julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dário, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - 76420-000 - Niquelândia - Goiás



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Art. 23 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CERTIDÃO

nesta data publiquei a lei Certifico que
nº 387/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 30 de Julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Seção VI
Do equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25 - Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2016, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesas sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23

desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

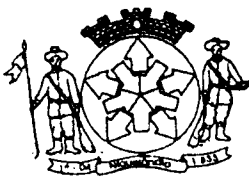
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida

Ativa.

II – para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;

b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Art. 27 - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II- pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III- contrapartida das operações de crédito; e

IV- garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 30, desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 28 - As receitas extra-orçamentárias arrecadadas por Autarquias e Fundos Municipais instituídos e transferidas pelo Poder Público Municipal, comporão o total das despesas das Autarquias e Fundos Municipais.

CERTIDÃO
nesta data publiquei
2013/07/2013
Certifico que
afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso
Niquelândia, 20 de julho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

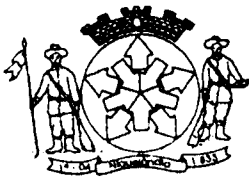
Seção VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação de cada Gestão:

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

§ 5º Restabelecida a arrecadação, ainda que parcial, a recomposição de dotações objeto de limitação de empenho dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme disposto no art. 9º, § 1º da LRF.

Seção VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

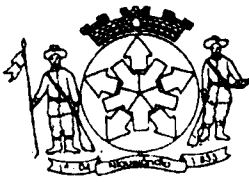
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a proporcionar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CERTIDÃO
neste data publiquei 10/08/2013
Certifico que
a tirando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 10 de Julho de 2013
Selma Aguiar de Barbosa de Miranda



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de
Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 32 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2014 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, deverá ser autorizada mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, desporto, recreativo, agropecuária, cooperação técnica, associativismo municipal e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

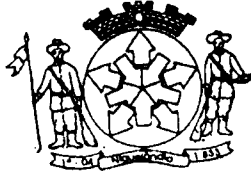
Art. 35 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 34 a 38 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação

CERTIDÃO
Certifico que
nesta data publiquei a Lei
nº 1.387/2013
afixando-a no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 10 de julho de 2013.
Selma Aparecida Barbosa de Miranda





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

de plano de trabalho e da celebração de convênio, este último somente nas subvenções e contribuições, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, na forma estabelecida pelo programa de Controle Interno Municipal.

§ 3º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 4º Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as conselhos escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

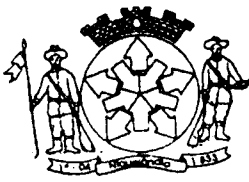
Art. 38 - A destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, deverá atender as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

CERTIDÃO
nesta data publiquei
10/387/2013
atizando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso
Niquelândia, 10 de Junho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 10 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

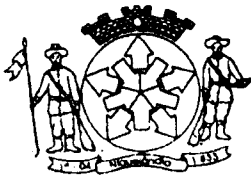
Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei.

Art. 41 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

CERTIDÃO
nesta data publiquei o Certificado que
nº 1.387/2013
anexo-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 10 de Julho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Seção XII
Da Definição das Despesas Considerados Irrelevantes

Art. 42 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CERTIDÃO

Certifico que

nesta data publiquei a lei
nº 1.387/2013

e fixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 10 de julho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 43 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

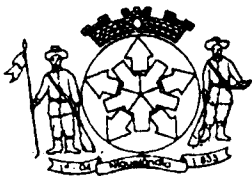
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta ;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

III- para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar no 101/2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, no prazo de até 3 (três) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

CERTIDÃO

Certifico que
nesta data publiquei Alaui
nº 1.387/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 10 de feho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 45 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

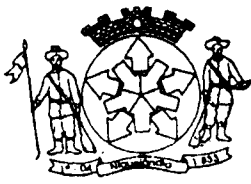
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 46 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, pela Lei Orçamentária, abrirem créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 70% (sessenta por cento) da despesa prevista e orçada, bem como adotando elementos de despesa em cada programa, projetos ou atividades, atentando-se para as exclusões do limite que constam no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320.

Art. 47 - A reabertura dos créditos extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 44 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2013.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundos; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 51 - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta e Indireta, pelo RPPS e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema "SOCF" (Sistema Orçamentário e Contábil Financeiro do Município) no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, para fins de consolidação da receita e despesa municipal em atendimento aos art. 1º, 4º, 9º, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar no 101, de 2000 .

CERTIDÃO

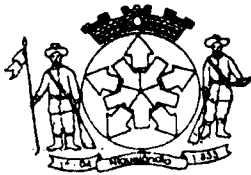
nesta data publiquei a lei
nº 1.387/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 10 de Julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Procuradoria Geral do Município
Praça Mestre Dário, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - 76420-000 - Niquelândia - Goiás



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Parágrafo único - Fica os gestores, no âmbito de cada órgão, responsáveis pela inserção dos registros de todos, atos e fatos contábeis relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, no Sistema "SOCF" (Sistema Orçamentário e Contábil Financeiro do Município).

Art. 52 - Os secretários municipais são responsáveis pelo ordenamento das despesas de suas pastas a fim de que se cumpram as metas estabelecidas nos respectivos programas.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos no caso de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução de projetos da administração municipal.

Art. 54 - O montante do orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses.

Parágrafo Único – Utilizar-se-á para efeito deste artigo, para suprir deficiências de dotações relativas à transferência ao Estado e à União, automaticamente, fonte de recursos estabelecida no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a efetividade arrecadada no exercício.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM NIQUELÂNDIA, GOIÁS, em 04 de julho de 2013.

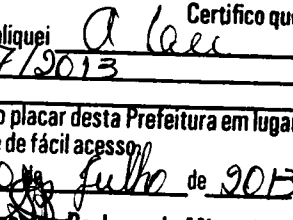

LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

nesta data publiquei

nº 1.387/2013

Certifico que



atixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 04 de julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dário, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - 76420-000 - Niquelândia - Goiás

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

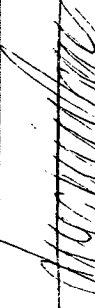
LRf, art. 4º, §2º, inciso II da LRF


ANEXO 1.4

ENTIDADES	2010	2011	2012	%	%
RECEITA	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESA	-	-	0,00%	-	0,00%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00%	-	0,00%

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013


LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO


RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

Ativado de forma digital por JOAO BATISTA DA SILVA
 DN: cn=JOAO BATISTA DA SILVA, o=JVS
 ASSESSORIA CONTABIL LIDA, ou=DIRETORIA
 CONTABIL, c=BR
 Objeto: 2013.04.12.174333-01700

CERTIDÃO
 Certifico que
 nesta data publiquei
 da Lei nº 1.387/2013

atixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso
 Niquelândia, 10 de Junho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	VALOR CORRENTE	PERCENTUAIS	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	PERCENTUAIS	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	PERCENTUAIS	VALOR CONSTANTE
Meta da Receita	170.501.258,06	100,00%	160.501.359,28	199.932.962,98	100,00%	188.206.894,70	234.289.427,05	100,00%	220.548.352,15
Meta da Despesa	168.911.258,06	99,07%	159.004.612,78	198.227.962,98	99,15%	186.601.892,95	232.339.427,05	99,17%	218.712.719,65
Resultado Primário	1.538.916,62	0,90%	1.448.659,16	1.664.554,15	0,83%	1.566.928,05	1.924.089,16	0,82%	1.811.241,33
Resultado Nominal	0,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-
Montante da Dívida	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-

Obs: Os valores a preços correntes estão projetados considerando a MMCR

Os Valores a preços constantes estão deflacionados considerando a inflação projetada pelo Banco Central do Brasil

As Metas de Despesas estão sendo projetadas com exclusão de Reserva de Contingência.

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013

[Assinatura]
LUZETEIXEIRA CHAVES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

[Assinatura]
JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

Acusado de Recebimento: JOAO BATISTA DA SILVA
 DA EM JOAO BATISTA DA SILVA e DO ASSessorIA
 DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
 em 04 de março de 2013
 Dado em Niquelândia, 04 de março de 2013
 Dado em 11:37:09 ESTER

CERTIDÃO
 nesta data publiquei Certificado que
[Assinatura]
 afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
 Niquelândia, 10 de Junho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	ANEXO 1.2.3	
	2014	2016
1. RECEITA TOTAL	170.501.258,06	234.289.427,05
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira	271.866,53	355.730,73
(-) Operações de Crédito	80.000,00	99.440,16
(-) Amortizações de Empréstimos	51.000,00	63.393,10
(-) Alienações de Ativos	170.098.391,54	233.770.863,05
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	170.501.258,06	234.289.427,05
2. DESPESA TOTAL	351.783,15	492.653,16
(-) Amortizações e Encargos da Dívida		
(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado		
(-) Consessão de Empréstimos	1.590.000,00	1.950.000,00
(-) Reserva de Contingência	168.559.474,92	231.846.773,89
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)		
3. SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)		
4. RESULTADO PRIMÁRIO IV (I - II)	1.538.916,62	1.924.089,16
6. PERCENTUAL DEFINIDO DA RFL V (IV / V)	0,90%	0,82%

* MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

- a) os dados da receita e despesa foram extraídos das metas de receitas e despesas;
- b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientação da STN
- c) O valor referente a "Saldo de exercícios anteriores" foi apurado com base em projeções da acumulação de Superávit Financeiro;
- d) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida; Formação de poupança para fins de investimentos.
- f) as ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo: Novos empréstimos, déficit Orçamentário e inadimplência com a amortização da dívida, entre outras.
- g) as ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo: concessão empréstimos, superávit Orçamentário e inadimplência com a amortização da dívida, entre outras.

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013

JOÃO BATISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 10.340

SELMA APARECIDA BARBOSA DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO

Certifico que

nesta data publiquei 09/03/2013

atizando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 10 de fevereiro de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2014
META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	ANEXO 1.2.4	
	2014	2015
1. SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	-	-
(-) Disponibilidade de Caixa	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-
(-) Demais Ativos Financeiros	-	-
2. SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-
(+) Receitas de Privatizações	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	-	-
SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	0,00	0,00
3. RESULTADO NOMINAL	0,00%	0,00%
4. PERCENTUAL DE ACRESCIMO DA DÍVIDA	0,00%	0,00%

* MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
 As metas fiscais - montante ou estoque da dívida consolidada para os exercícios, não foi possível ser projetado pela falta de informações da prestação de contas da gestão anterior (2009-2012) até a presente data de 04 de abril de 2013.

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013


LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO


RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETÁRIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Atestado de forma e qualificação por JOÃO BATISTA DA SILVA, LUIZ TEIXEIRA CHAVES e RITA JOAQUIM DA SILVA, inscritos no C.C.P.R.F. nº 01.001/2013, em nome do MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 07.337.201/2013, inscrita no I.C.M. nº 07.337.201/2013, inscrita no I.P.T. nº 07.337.201/2013.

JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

CERTIDÃO
 nesta data publiquei o Anexo de Metas Fiscais 2014, em conformidade com a Lei nº 1.387/2013.

atixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
 Niquelândia, 10 de Junho de 2013

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA

ANEXO 1.2.5

LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Limite da Resolução do Senado Federal 1,2 DA RCL PARA 2012	2014	Limite da Resolução do Senado Federal 1,2 DA RCL PARA 2013	2015	Limite da Resolução do Senado Federal 1,2 DA RCL PARA 2014	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA						
PPPS						
RGPS						
CELG						
RECEITA FEDERAL PASEP						
CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
TOTAIS	168.855.909,67		199.959.986,13		236.473.515,09	
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA		140.713.258,06				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	2014					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	2015	166.633.321,78				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	2016	197.061.262,58				

* MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

As metas fiscais - montante ou estoque da dívida consolidada para os exercícios, não foi possível ser projetado pela falta de informações da prestação de contas da gestão anterior (2009-2012) até a presente data de 04 de abril de 2013.

Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013

JOÃO BATISTA DA SILVA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

JOÃO BATISTA DA SILVA
 Contador CRC 10.340

RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO Certifico que nesta data publiquei do valor de R\$ 1.387.201,50 de 10 de Julho de 2013 afim de (a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.

Salma Aparecida Barbosa de Miranda

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO III

LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

	2014	2015	2016
UNIDADE GESTORA PREFEITURA			
01. Passivos Contingentes	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.1 Processo de Sentenças Judiciais	70.000,00	80.000,00	90.000,00
02. Riscos Fiscais	1.400.000,00	1.475.000,00	1.680.000,00
2.1 Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	55.000,00	85.000,00	90.000,00
2.2 Intempéries	85.000,00	90.000,00	110.000,00
2.3 Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4 Estimativa e Compensação Da Renúncia de Receita	260.000,00	300.000,00	480.000,00
03. Eventos Fiscais Imprevistos	170.000,00	150.000,00	180.000,00
3.1 Ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço	20.000,00	30.000,00	40.000,00
3.2 Campanhas de Saúde	100.000,00	120.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL DOS RISCOS FISCAIS	1.590.000,00	1.705.000,00	1.950.000,00
04. Providências	1.590.000,00	1.705.000,00	1.950.000,00
4.1 Projeção de economia	1.590.000,00	1.705.000,00	1.950.000,00
TOTAL GERAL DAS PROVIDÊNCIAS	1.590.000,00	1.705.000,00	1.950.000,00

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processo; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.
 Riscos Fiscais: Situação de emergência; calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na quantificação de necessidades, etc.
 Eventos Fiscais Imprevistos: Fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; estinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; Campanhas de saúde, etc.
 Providências: Reserva Financeira de Providências quanto aos Riscos Fiscais, Investimentos e Manutenção do equilíbrio financeiro.

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013

[Assinatura]
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

[Assinatura]
 PREFEITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

CERTIDÃO
 nesta data publiquei *[Assinatura]* Certifico que
 da Lei nº 5389/2013
 afirmando-(a) no placar desta Prefeitura em lugar
 visível a todos e de fácil acesso
 Niquelândia, 10 de julho de 2013
 Selma Aparecida Barbosa de Miranda

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

R\$ 1,00

Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2014	2015	
IPTU	DESCONTOS	CONTRIBUÍNTES	135.000,00	150.000,00	Anexo de Riscos Fiscais
	DESCONTOS	CONTRIBUÍNTES	125.000,00	150.000,00	Anexo de Riscos Fiscais
ISS					
TOTAL			260.000,00	300.000,00	480.000,00 Anexo de Riscos Fiscais

*Redução da inadimplência do incentivo para recolhimento à vista. Programa de cobrança administrativa dos inadimplentes

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 02 DE MARÇO DE 2015

[Assinatura]
LUÍZ VEIXEIRA CHAVES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

[Assinatura]
RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DA SILVA
 DN: cn=JOÃO BATISTA DA SILVA, o=DPS, ou=ASSESSORIA CONTÁBIL, ou=SECRETARIA DE FINANÇAS, email=jbatista@contab.liquidaem.com.br, c=BR, postal=201104111379, st=0100

JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

CERTIDÃO
 nesta data publiquei *[Assinatura]* Certificado que
 no dia 10 de *[Assinatura]* de 2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
 Niquelândia, 10 de *[Assinatura]* de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

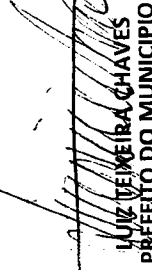
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

	R\$ 1,00
Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	29.431.704,92
(-) Transferências Constitucionais	11.764.329,52
(-) Transferências ao FUNDEB	6.107.239,55
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.560.135,86
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.560.135,86
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.000.000,00
Novas DOCC	10.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.560.135,86

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2014


LUIZ TEIMEIRA CHAVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO


RITA JOAQUIM DA SILVA
SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA DA SILVA
CPF: 031.504.17/7735-108
CONTRATAÇÃO Nº 001/2013
Data: 2013/03/03 17:27:55 -18

JOAO BATISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 10.340

CERTIDÃO

nesta data publiquei  Certifico que
do Lei nº 1.389/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 10 de Junho de 2013

Selma Anacleto Barboza de Miranda

2.26 - RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE FONTE: AUTARQUIA MUNICIPIO	3,90%
2.27 - RECEITAS DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS FONTE: AUTARQUIA MUNICIPIO	3,90%
2.28 - RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE FONTE: AUTARQUIA MUNICIPIO	2,25%
2.29 - RECEITAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FONTE: PLANEJAMENTO MUNICIPIO	4,00%
2.31 - RECEITAS DE SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA FONTE: AUTARQUIA MUNICIPIO	2,56%
2.33 - RECEITAS DE IPI FONTE: SEFAZ	4,50%
2.34 - RECEITAS DE CIDE FONTE: SEFAZ	6,00%
2.35 - RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO	
2.37 - RECEITAS DE MULTAS DE OUTRAS ORIGENS: PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO	

[Handwritten Signature]
 LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 PREFEITO DO MUNICIPIO

[Handwritten Signature]
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

[Handwritten Signature]
 JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

CERTIDÃO

nesta data publiquei *[Handwritten Signature]* Certificado que
 00.100.170.1384/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso
 Niquelândia, 10 de Julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
76.165.948,02	110.216.392,59	71.777.635,98	84.091.452,11	122.030.957,22	141.874.675,54
Projetada para 2016	192.760.026,83	225.288.848,08	263.779.159,26	309.474.133,79	363.746.663,58
165.213.982,46	16,45%	44,71%	17,16%	45,12%	16,26%
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
16,45%	16,67%	16,88%	17,08%	17,32%	17,54%

PERCENTUAIS DE ACRECIMO A CADA ANO

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1112.02.00 - IPTU		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	663.397,66	1.221.578,95	24,89%		
2011 *	918.419,07	1.525.663,72	12,26%		
2012 *	429.624,79	1.712.695,33	13,49%		
2013 **	544.505,83	1.943.737,93	13,49%		
2014 **	690.106,68	2.205.948,18	13,49%		
2015 **	874.641,21	2.503.530,59	13,49%		
2016 **	1.108.520,27	2.841.756,86	13,49%		
2017 **	1.404.938,59	3.224.542,41	13,49%		
2018 **	1.780.619,17	3.659.533,18	13,49%		
2019 **	2.256.756,73	4.153.704,21	13,49%		
2020 **	2.860.213,48	4.713.471,46	13,49%		
2021 **	3.625.034,57	5.349.318,76	13,49%		

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1113.05.01 - IRRF		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	978.652,25	5.228.500,60	-15,54%		
2011 *	794.340,36	4.415.838,30	-16,16%		
2012 *	675.649,13	3.702.156,64	27,94%		
2013 **	756.186,51	4.736.539,21	27,94%		
2014 **	846.323,94	6.059.928,26	27,94%		
2015 **	947.205,75	7.753.072,21	27,94%		
2016 **	1.060.112,68	9.919.280,59	27,94%		
2017 **	1.186.478,11	12.690.727,59	27,94%		
2018 **	1.486.192,73	16.236.516,88	27,94%		
2019 **	1.663.346,90	20.772.999,69	27,94%		
2020 **	1.861.617,85	26.576.975,81	27,94%		
2021 **		34.002.582,85	27,94%		

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.08.00 - IPI		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	192.867,14	192.867,14	-100,00%		
2011 *	218.994,02	197.76%	0,00%		
2012 *	193.073,24	-11,84%	0,00%		
2013 **	223.658,36	15,84%	0,00%		
2014 **	259.085,84	15,84%	15,84%		
2015 **	300.125,04	15,84%	15,84%		
2016 **	347.664,85	15,84%	15,84%		
2017 **	402.734,96	15,84%	15,84%		
2018 **	466.528,17	15,84%	15,84%		
2019 **	540.426,24	15,84%	15,84%		

1111

2020 **	626.029,75	15,84%
2021 **	725.192,87	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1122.28.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	-
2012 *	1.000,00	1.000,00	-63,52%
2013 **	1.158,40	1.158,40	15,84%
2014 **	1.341,89	1.341,89	15,84%
2015 **	1.554,45	1.554,45	15,84%
2016 **	1.800,67	1.800,67	15,84%
2017 **	2.085,90	2.085,90	15,84%
2018 **	2.416,30	2.416,30	15,84%
2019 **	2.799,04	2.799,04	15,84%
2020 **	3.242,41	3.242,41	15,84%
2021 **	3.756,01	3.756,01	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1130.04.00 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	-
2012 *	-	-	-
2013 **	-	-	-
2014 **	-	-	-
2015 **	-	-	-
2016 **	-	-	-
2017 **	-	-	-
2018 **	-	-	-
2019 **	-	-	-
2020 **	-	-	-
2021 **	-	-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1220.00.00 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	-
2012 *	-	-	-
2013 **	-	-	-
2014 **	-	-	-
2015 **	-	-	-
2016 **	-	-	-
2017 **	-	-	-
2018 **	-	-	-
2019 **	-	-	-
2020 **	-	-	-
2021 **	-	-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.01.99 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS			
2010 *	359.359,99	359.359,99	11,53%
2011 *	400.807,70	400.807,70	-83,76%
2012 *	65.071,72	65.071,72	14,49%
2013 **	74.500,61	74.500,61	14,49%
2014 **	85.295,75	85.295,75	14,49%
2015 **	97.655,11	97.655,11	14,49%
2016 **	111.805,33	111.805,33	14,49%
2017 **	128.005,92	128.005,92	14,49%
2018 **	146.553,98	146.553,98	14,49%
2019 **	167.789,65	167.789,65	14,49%
2020 **	192.102,37	192.102,37	14,49%
2021 **	219.938,01	219.938,01	14,49%

2020 **	24.163,02	15,84%
2021 **	27.990,45	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
2010 *	3.407.249,35	3.407.249,35	-
2011 *	1.242.946,91	1.242.946,91	-63,52%
2012 *	2.721.274,14	2.721.274,14	118,94%
2013 **	3.152.323,96	3.152.323,96	15,84%
2014 **	3.651.852,08	3.651.852,08	15,84%
2015 **	4.230.073,77	4.230.073,77	15,84%
2016 **	4.900.117,45	4.900.117,45	15,84%
2017 **	5.676.296,06	5.676.296,06	15,84%
2018 **	6.575.421,35	6.575.421,35	15,84%
2019 **	7.616.968,10	7.616.968,10	15,84%
2020 **	8.823.495,84	8.823.495,84	15,84%
2021 **	10.221.137,59	10.221.137,59	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1130.99.00 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	0,00%
2015 **	1.119,40	1.119,40	11,94%
2016 **	1.253,06	1.253,06	11,94%
2017 **	1.402,67	1.402,67	11,94%
2018 **	1.570,15	1.570,15	11,94%
2019 **	1.757,63	1.757,63	11,94%
2020 **	1.967,49	1.967,49	11,94%
2021 **	2.202,40	2.202,40	11,94%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1311.00.00 - ALUGUEIS			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	-
2012 *	-	-	-
2013 **	-	-	-
2014 **	-	-	-
2015 **	-	-	-
2016 **	-	-	-
2017 **	-	-	-
2018 **	-	-	-
2019 **	-	-	-
2020 **	-	-	-
2021 **	-	-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.02.01 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPOANCA			
2010 *	-	-	-
2011 *	100,00	100,00	0,00%
2012 *	114,49	114,49	0,00%
2013 **	131,08	131,08	14,49%
2014 **	150,07	150,07	14,49%
2015 **	171,82	171,82	14,49%
2016 **	196,72	196,72	14,49%
2017 **	225,22	225,22	14,49%
2018 **	257,85	257,85	14,49%
2019 **	295,22	295,22	14,49%
2020 **	337,99	337,99	14,49%
2021 **	-	-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1721.04.05 - ITR					
METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1721.22.11 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS					
2010 *		993.373,47	-	13.071.745,23	-
2011 *		1.815.771,50	82,79%	12.785.644,47	-2,19%
2012 *		562.672,17	-69,01%	16.655.462,97	30,27%
2013 **		630.136,56	11,99%	19.541.854,70	17,33%
2014 **		705.689,94	11,99%	22.928.488,11	17,33%
2015 **		790.302,16	11,99%	26.901.959,92	17,33%
2016 **		885.059,39	11,99%	31.564.069,57	17,33%
2017 **		991.178,01	11,99%	37.034.122,82	17,33%
2018 **		1.110.020,25	11,99%	43.452.136,31	17,33%
2019 **		1.243.111,68	11,99%	50.982.391,53	17,33%
2020 **		1.392.160,77	11,99%	59.817.639,99	17,33%
2021 **		1.559.080,85	11,99%	70.184.037,00	17,33%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1721.22.70 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO					
METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1721.35.01 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO - EDUCACAO					
2010 *		158.476,46	-	-	-
2011 *		203.169,57	28,20%	-	-
2012 *		238.378,86	17,33%	-	-
2013 **		1.087.110,00	356,04%	-	-
2014 **		1.275.506,16	17,33%	-	-
2015 **		1.490.551,38	17,33%	-	-
2016 **		1.755.903,74	17,33%	-	-
2017 **		2.060.201,85	17,33%	-	-
2018 **		2.417.234,83	17,33%	-	-
2019 **		2.836.141,63	17,33%	-	-
2020 **		3.327.644,98	17,33%	-	-
2021 **		3.904.325,85	17,33%	-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1721.35.04 - PNAE					
METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1721.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
2010 *		-	-	738.821,49	-
2011 *		-	-	690.449,62	0,00%
2012 *		-	-	1.182.308,09	71,24%
2013 **		-	-	1.318.155,29	11,49%
2014 **		-	-	1.469.611,33	11,49%
2015 **		-	-	1.638.469,67	11,49%
2016 **		-	-	1.826.729,84	11,49%
2017 **		-	-	2.036.621,10	11,49%
2018 **		-	-	2.270.628,86	11,49%
2019 **		-	-	2.531.524,12	11,49%
2020 **		-	-	2.822.396,24	11,49%
2021 **		-	-	3.146.689,57	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1721.36.00 - ICMS DESONERACAO LEEI 87/96					
METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *		136.501,32	-	-	-
2011 *		93.983,52	-31,15%	-	-
2012 *		67.583,80	-28,09%	-	-
2013 **		78.728,37	16,49%	-	-
2014 **		91.710,68	16,49%	-	-
2015 **		106.833,77	16,49%	-	-
2016 **		124.450,66	16,49%	-	-
2017 **		144.972,57	16,49%	-	-
2018 **		168.878,54	16,49%	-	-
2019 **		196.736,62	16,49%	-	-
2020 **		229.166,84	16,49%	-	-
2021 **		266.956,45	16,49%	-	-

METAS ANUAIS VALOR NOMINAL VARIACAO

2011 *	2.520,62	0,00%
2012 *	-	-100,00%
2013 **	-	0,00%
2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	1.095,25	9,53%
2016 **	1.199,57	9,53%
2017 **	1.313,83	9,53%
2018 **	1.438,97	9,52%
2019 **	1.576,04	9,53%
2020 **	1.726,15	9,53%
2021 **	1.890,57	9,53%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1919.99.00 - OUTRAS MULTAS		
2010 *	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *	828,00	0,00%
2012 *	972,82	17,49%
2013 **	1.142,96	17,49%
2014 **	1.342,87	17,49%
2015 **	1.577,73	17,49%
2016 **	1.853,68	17,49%
2017 **	2.177,89	17,49%
2018 **	2.558,80	17,49%
2019 **	3.006,34	17,49%
2020 **	3.532,14	17,49%
2021 **	4.149,92	17,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1931.11.00 - DIVIDA ATIVA IPTU		
2010 *	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *	-	-
2012 *	-	-
2013 **	-	-
2014 **	-	-
2015 **	-	-
2016 **	-	-
2017 **	-	-
2018 **	-	-
2019 **	-	-
2020 **	-	-
2021 **	-	-

METAS ANUAIS		VARIACAO
1990.99.00 - OUTRAS RECEITAS		
2010 *	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *	3.085.204,72	0,00%
2012 *	150.131,89	-95,13%
2013 **	-	0,00%
2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	11,49%
2019 **	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
2229.00.00 - ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS		
2010 *	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%

2011 *	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012 *	-	-100,00%
2013 **	-	0,00%
2014 **	-	0,00%
2015 **	-	0,00%
2016 **	-	0,00%
2017 **	-	0,00%
2018 **	-	0,00%
2019 **	-	0,00%
2020 **	-	0,00%
2021 **	-	0,00%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1922.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES		
2010 *	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *	2.004.911,23	-
2012 *	2.316.563,16	15,54%
2013 **	467.351,33	-79,83%
2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	11,49%
2019 **	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1931.99.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		
2010 *	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *	-	-
2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%
2014 **	-	0,00%
2015 **	10.000,00	0,00%
2016 **	11.149,00	11,49%
2017 **	12.430,02	11,49%
2018 **	13.858,23	11,49%
2019 **	15.450,54	11,49%
2020 **	17.225,81	11,49%
2021 **	19.205,05	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1990.99.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
2010 *	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *	0,00	0,00%
2012 *	35.864.190,15	-100,00%
2013 **	0,00	0,00%
2014 **	0,00	0,00%
2015 **	0,00	0,00%
2016 **	0,00	0,00%
2017 **	0,00	0,00%
2018 **	0,00	0,00%
2019 **	0,00	0,00%
2020 **	0,00	0,00%
2021 **	0,00	0,00%

METAS ANUAIS		VARIACAO
2472.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO		
2010 *	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *	-	0,00%
2012 *	261.848,00	0,00%

[Handwritten signature]

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2013 **	1.000,00	0,00%	
2014 **	1.114,90	0,00%	
2015 **	1.243,00	11,49%	
2016 **	1.385,82	11,49%	
2017 **	1.545,05	11,49%	
2018 **	1.722,58	11,49%	
2019 **	1.920,51	11,49%	
2020 **	2.141,17	11,49%	
2021 **			

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	-	
2011 *	1.000,00	0,00%	
2012 *	1.114,90	0,00%	
2013 **	1.243,00	0,00%	
2014 **	1.385,82	11,49%	
2015 **	1.545,05	11,49%	
2016 **	1.722,58	11,49%	
2017 **	1.920,51	11,49%	
2018 **	2.141,17	11,49%	
2019 **			
2020 **			
2021 **			

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	3.569,71	-100,00%	
2011 *			
2012 *			
2013 **			
2014 **			
2015 **			
2016 **			
2017 **			
2018 **			
2019 **			
2020 **			
2021 **			

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-2.560.696,58		
2011 *	-3.090.185,81	20,68%	
2012 *	-3.324.815,18	7,59%	
2013 **	-4.069.241,30	22,39%	
2014 **	-4.980.344,43	22,39%	
2015 **	-6.095.443,54	22,39%	
2016 **	-7.460.219,35	22,39%	
2017 **	-9.130.555,12	22,39%	
2018 **	-11.174.886,41	22,39%	
2019 **	-13.676.943,48	22,39%	
2020 **	-16.739.211,13	22,39%	
2021 **	-20.487.120,50	22,39%	

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-27.300,24		
2011 *	-18.796,68	-31,15%	
2012 *	-13.516,76	-28,09%	
2013 **	-15.745,67	16,49%	
2014 **	-18.342,14	16,49%	

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2013 **	500.000,00	0,00%	
2014 **	557.450,00	11,49%	
2015 **	621.501,01	11,49%	
2016 **	692.911,47	11,49%	
2017 **	772.527,00	11,49%	
2018 **	861.290,33	11,49%	
2019 **	960.252,61	11,49%	
2020 **	1.070.585,64	11,49%	
2021 **			

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	94,34		
2011 *	804,80	753,08%	
2012 *	1.020,00	26,74%	
2013 **	1.292,75	26,74%	
2014 **	1.636,43	26,74%	
2015 **	2.076,55	26,74%	
2016 **	2.631,82	26,74%	
2017 **	3.335,57	26,74%	
2018 **	4.227,50	26,74%	
2019 **	5.357,94	26,74%	
2020 **	6.790,65	26,74%	
2021 **	8.606,47	26,74%	

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	790,07	0,00%	
2011 *	1.010,82	27,94%	
2012 *	1.293,24	27,94%	
2013 **	1.654,57	27,94%	
2014 **	2.116,85	27,94%	
2015 **	2.708,30	27,94%	
2016 **	3.465,00	27,94%	
2017 **	4.433,13	27,94%	
2018 **	5.671,74	27,94%	
2019 **	7.256,42	27,94%	
2020 **	9.283,87	27,94%	
2021 **			

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-180.269,01		
2011 *	-97.885,17	-45,70%	
2012 *	-112.534,43	14,97%	
2013 **	-126.027,31	11,99%	
2014 **	-141.137,99	11,99%	
2015 **	-158.060,43	11,99%	
2016 **	-177.011,88	11,99%	
2017 **	-198.235,60	11,99%	
2018 **	-222.004,05	11,99%	
2019 **	-248.622,34	11,99%	
2020 **	-278.432,15	11,99%	
2021 **	-311.816,17	11,99%	

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-9.338.913,55		
2011 *	-6.962.116,60	-25,45%	
2012 *	-6.586.012,59	-5,40%	
2013 **	-7.434.949,62	12,89%	
2014 **	-8.303.314,62	12,89%	

2017 **	0,00%
2018 **	0,00%
2019 **	0,00%
2020 **	0,00%
2021 **	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2472.04.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2012 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2013 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2014 **	0,00%	250.000,00	-	0,00%	-
2015 **	11,49%	278.725,00	-	11,49%	-
2016 **	11,49%	310.750,50	-	11,49%	-
2017 **	11,49%	346.455,74	-	11,49%	-
2018 **	11,49%	386.263,50	-	11,49%	-
2019 **	11,49%	430.645,18	-	11,49%	-
2020 **	11,49%	480.126,31	-	11,49%	-
2021 **	11,49%	535.292,82	-	11,49%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1911.38.00 - MULTAS E JUROS DE MORA IPTU					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2012 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2013 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2014 **	0,00%	10.000,00	-	0,00%	-
2015 **	16,49%	11.649,00	-	16,49%	-
2016 **	16,49%	13.569,92	-	16,49%	-
2017 **	16,49%	15.807,60	-	16,49%	-
2018 **	16,49%	18.414,27	-	16,49%	-
2019 **	16,49%	21.450,79	-	16,49%	-
2020 **	16,49%	24.988,02	-	16,49%	-
2021 **	16,49%	29.108,55	-	16,49%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1911.40.00 - MULTAS E JUROS DE MORA ISS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2012 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2013 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2014 **	0,00%	10.000,00	-	0,00%	-
2015 **	16,49%	11.649,00	-	16,49%	-
2016 **	16,49%	13.569,92	-	16,49%	-
2017 **	16,49%	15.807,60	-	16,49%	-
2018 **	16,49%	18.414,27	-	16,49%	-
2019 **	16,49%	21.450,79	-	16,49%	-
2020 **	16,49%	24.988,02	-	16,49%	-
2021 **	16,49%	29.108,55	-	16,49%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1911.35.00 - MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2012 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2013 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2014 **	0,00%	100,00	-	0,00%	-
2015 **	16,49%	116,49	-	16,49%	-
2016 **	16,49%	135,70	-	16,49%	-
2017 **	16,49%	158,08	-	16,49%	-
2018 **	16,49%	184,14	-	16,49%	-

2017 **	11,49%
2018 **	11,49%
2019 **	11,49%
2020 **	11,49%
2021 **	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2472.05.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO PARA PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2012 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2013 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2014 **	0,00%	1.000.000,00	-	0,00%	-
2015 **	11,49%	1.114.900,00	-	11,49%	-
2016 **	11,49%	1.243.002,01	-	11,49%	-
2017 **	11,49%	1.385.822,94	-	11,49%	-
2018 **	11,49%	1.545.054,00	-	11,49%	-
2019 **	11,49%	1.722.580,70	-	11,49%	-
2020 **	11,49%	1.920.505,22	-	11,49%	-
2021 **	11,49%	2.141.171,27	-	11,49%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1911.39.00 - MULTAS E JUROS DE MORA ITBI					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2012 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2013 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2014 **	0,00%	100,00	-	0,00%	-
2015 **	16,49%	116,49	-	16,49%	-
2016 **	16,49%	135,70	-	16,49%	-
2017 **	16,49%	158,08	-	16,49%	-
2018 **	16,49%	184,14	-	16,49%	-
2019 **	16,49%	214,51	-	16,49%	-
2020 **	16,49%	249,88	-	16,49%	-
2021 **	16,49%	291,09	-	16,49%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1911.99.00 - MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2012 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2013 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2014 **	0,00%	100,00	-	0,00%	-
2015 **	16,49%	116,49	-	16,49%	-
2016 **	16,49%	135,70	-	16,49%	-
2017 **	16,49%	158,08	-	16,49%	-
2018 **	16,49%	184,14	-	16,49%	-
2019 **	16,49%	214,51	-	16,49%	-
2020 **	16,49%	249,88	-	16,49%	-
2021 **	16,49%	291,09	-	16,49%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1911.98.00 - MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2012 *	0,00%	-	-	0,00%	-
2013 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2014 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2015 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2016 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2017 **	0,00%	-	-	0,00%	-
2018 **	0,00%	-	-	0,00%	-

10/10/2018

2019 **	2020 **	2021 **	16,49%	16,49%	16,49%
214,51	249,88	291,09			
2019 **	2020 **	2021 **	0,00%	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1913.11.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	-	-
10.000,00	11.649,00	13.569,92	15.807,60	18.414,27	21.450,79
16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
116,49	135,70	158,08	184,14	214,51	249,88
16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%
291,09	341,63	399,14	463,88	532,11	607,14
16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1913.12.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITR					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	-	-
100,00	116,49	135,70	158,08	184,14	214,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
100,00	116,49	135,70	158,08	184,14	214,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
291,09	341,63	399,14	463,88	532,11	607,14
16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1913.13.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	50.276,18	58.566,72	68.224,37	80.000,00	94.000,00
0,00%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
116,49	135,70	158,08	184,14	214,51	249,88
16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%
291,09	341,63	399,14	463,88	532,11	607,14
16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1913.35.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	-	-
100,00	116,49	135,70	158,08	184,14	214,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
100,00	116,49	135,70	158,08	184,14	214,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
291,09	341,63	399,14	463,88	532,11	607,14
16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%	16,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.21.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	-	-
100,00	115,84	134,19	155,44	180,07	208,59
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	
100,00	115,84	134,19	155,44	180,07	208,59
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
241,63	283,11	336,30	395,44	460,61	532,80
15,84%	15,84%	15,84%	15,84%	15,84%	15,84%

Handwritten signature and initials.

2021 **	279,90	15,84%	2021 **	279,90	15,84%
---------	--------	--------	---------	--------	--------

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.26.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	100,00	100,00	100,00	0,00%
2015 **	15,84%	115,84	115,84	115,84	15,84%
2016 **	15,84%	134,19	134,19	134,19	15,84%
2017 **	15,84%	155,44	155,44	155,44	15,84%
2018 **	15,84%	180,07	180,07	180,07	15,84%
2019 **	15,84%	208,59	208,59	208,59	15,84%
2020 **	15,84%	241,63	241,63	241,63	15,84%
2021 **	15,84%	279,90	279,90	279,90	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.27.00 - TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	100,00	100,00	100,00	0,00%
2015 **	15,84%	115,84	115,84	115,84	15,84%
2016 **	15,84%	134,19	134,19	134,19	15,84%
2017 **	15,84%	155,44	155,44	155,44	15,84%
2018 **	15,84%	180,07	180,07	180,07	15,84%
2019 **	15,84%	208,59	208,59	208,59	15,84%
2020 **	15,84%	241,63	241,63	241,63	15,84%
2021 **	15,84%	279,90	279,90	279,90	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.28.00 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	100,00	100,00	100,00	0,00%
2015 **	15,84%	115,84	115,84	115,84	15,84%
2016 **	15,84%	134,19	134,19	134,19	15,84%
2017 **	15,84%	155,44	155,44	155,44	15,84%
2018 **	15,84%	180,07	180,07	180,07	15,84%
2019 **	15,84%	208,59	208,59	208,59	15,84%
2020 **	15,84%	241,63	241,63	241,63	15,84%
2021 **	15,84%	279,90	279,90	279,90	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.30.00 - TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	100,00	100,00	100,00	0,00%
2015 **	15,84%	115,84	115,84	115,84	15,84%
2016 **	15,84%	134,19	134,19	134,19	15,84%
2017 **	15,84%	155,44	155,44	155,44	15,84%
2018 **	15,84%	180,07	180,07	180,07	15,84%
2019 **	15,84%	208,59	208,59	208,59	15,84%
2020 **	15,84%	241,63	241,63	241,63	15,84%
2021 **	15,84%	279,90	279,90	279,90	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.31.00 - TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	100,00	100,00	100,00	0,00%
2015 **	15,84%	115,84	115,84	115,84	15,84%
2016 **	15,84%	134,19	134,19	134,19	15,84%
2017 **	15,84%	155,44	155,44	155,44	15,84%
2018 **	15,84%	180,07	180,07	180,07	15,84%
2019 **	15,84%	208,59	208,59	208,59	15,84%
2020 **	15,84%	241,63	241,63	241,63	15,84%
2021 **	15,84%	279,90	279,90	279,90	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.32.00 - TAXA DE APROVACAO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	100,00	100,00	100,00	0,00%
2015 **	15,84%	115,84	115,84	115,84	15,84%
2016 **	15,84%	134,19	134,19	134,19	15,84%
2017 **	15,84%	155,44	155,44	155,44	15,84%
2018 **	15,84%	180,07	180,07	180,07	15,84%
2019 **	15,84%	208,59	208,59	208,59	15,84%
2020 **	15,84%	241,63	241,63	241,63	15,84%
2021 **	15,84%	279,90	279,90	279,90	15,84%

10/11

2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **	2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10.000,00	11.374,00	12.936,79	14.714,30	16.736,05	19.035,58	21.651,07	24.625,93				
13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%				

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1600.13.99 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
2010 *	525,26	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11.374,00	13,74%	0,00%
2015 **	11.374,00	12.936,79	14.714,30	13,74%	0,00%
2016 **	12.936,79	14.714,30	16.736,05	13,74%	0,00%
2017 **	14.714,30	16.736,05	19.035,58	13,74%	0,00%
2018 **	16.736,05	19.035,58	21.651,07	13,74%	0,00%
2019 **	19.035,58	21.651,07	24.625,93	13,74%	0,00%
2020 **	21.651,07	-	-	-	0,00%
2021 **	24.625,93	-	-	-	0,00%

2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **	2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10.000,00	11.374,00	12.936,79	14.714,30	16.736,05	19.035,58	21.651,07	24.625,93				
13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%				

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1600.13.07 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E / OU CÓPIAS HELOGRÁFICAS					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11.374,00	13,74%	0,00%
2015 **	11.374,00	12.936,79	14.714,30	13,74%	0,00%
2016 **	12.936,79	14.714,30	16.736,05	13,74%	0,00%
2017 **	14.714,30	16.736,05	19.035,58	13,74%	0,00%
2018 **	16.736,05	19.035,58	21.651,07	13,74%	0,00%
2019 **	19.035,58	21.651,07	24.625,93	13,74%	0,00%
2020 **	21.651,07	-	-	-	0,00%
2021 **	24.625,93	-	-	-	0,00%

2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **	2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10.000,00	11.374,00	12.936,79	14.714,30	16.736,05	19.035,58	21.651,07	24.625,93				
13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%	13,74%				

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1600.14.00 - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11.374,00	11,49%	0,00%
2015 **	11.149,00	12.430,02	13.858,23	11,49%	0,00%
2016 **	12.430,02	13.858,23	15.450,54	11,49%	0,00%
2017 **	13.858,23	15.450,54	17.225,81	11,49%	0,00%
2018 **	15.450,54	17.225,81	19.205,05	11,49%	0,00%
2019 **	17.225,81	19.205,05	21.411,71	11,49%	0,00%
2020 **	19.205,05	-	-	-	0,00%
2021 **	21.411,71	-	-	-	0,00%

2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **	2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10.000,00	11.149,00	12.430,02	13.858,23	15.450,54	17.225,81	19.205,05	21.411,71				
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%				

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1600.29.00 - SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11.149,00	11,49%	0,00%
2015 **	11.149,00	12.430,02	13.858,23	11,49%	0,00%
2016 **	12.430,02	13.858,23	15.450,54	11,49%	0,00%
2017 **	13.858,23	15.450,54	17.225,81	11,49%	0,00%
2018 **	15.450,54	17.225,81	19.205,05	11,49%	0,00%
2019 **	17.225,81	19.205,05	21.411,71	11,49%	0,00%
2020 **	19.205,05	-	-	-	0,00%
2021 **	21.411,71	-	-	-	0,00%

2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **	2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10.000,00	11.149,00	12.430,02	13.858,23	15.450,54	17.225,81	19.205,05	21.411,71				
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%				

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1600.50.00 - TARIFFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1600.26.00 - SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11.374,00	13,74%	0,00%
2015 **	11.149,00	12.430,02	13.858,23	11,49%	0,00%
2016 **	12.430,02	13.858,23	15.450,54	11,49%	0,00%
2017 **	13.858,23	15.450,54	17.225,81	11,49%	0,00%
2018 **	15.450,54	17.225,81	19.205,05	11,49%	0,00%
2019 **	17.225,81	19.205,05	21.411,71	11,49%	0,00%
2020 **	19.205,05	-	-	-	0,00%
2021 **	21.411,71	-	-	-	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1600.45.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROPRIEDADES SELETIVOS					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11.149,00	11,49%	0,00%
2015 **	11.149,00	12.430,02	13.858,23	11,49%	0,00%
2016 **	12.430,02	13.858,23	15.450,54	11,49%	0,00%
2017 **	13.858,23	15.450,54	17.225,81	11,49%	0,00%
2018 **	15.450,54	17.225,81	19.205,05	11,49%	0,00%
2019 **	17.225,81	19.205,05	21.411,71	11,49%	0,00%
2020 **	19.205,05	-	-	-	0,00%
2021 **	21.411,71	-	-	-	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1600.46.00 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1600.59.00 - TARIFFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%

Handwritten signature and initials.

2014 **	10.000,00	0,00%
2015 **	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
1922.01.00 - RESTITUICOES DE CONVENIOS		VALOR NOMINAL	
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	11,49%
2015 **	1.114,90	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	1.545,05	11,49%
2019 **	1.722,58	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	2.141,17	11,49%

2014 **	10.000,00	0,00%
2015 **	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
1921.99.00 - OUTRAS INDENIZACOES		VALOR NOMINAL	
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	11,49%
2015 **	1.114,90	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	1.545,05	11,49%
2019 **	1.722,58	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
1922.02.00 - RESTITUICOES DE BENEFICIOS NAO DESEMBOLSADOS		VALOR NOMINAL	
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	11,49%
2015 **	1.114,90	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	1.545,05	11,49%
2019 **	1.722,58	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	1.920,51	11,49%
2021 **	2.028,53	2.028,53	5,62%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
1931.12.00 - DAVIDA ATIVA ITBI		VALOR NOMINAL	
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	15,99%
2015 **	11.599,00	11.599,00	15,99%
2016 **	13.453,68	13.453,68	15,99%
2017 **	15.604,92	15.604,92	15,99%
2018 **	18.100,15	18.100,15	15,99%
2019 **	20.944,36	20.944,36	15,99%
2020 **	24.351,36	24.351,36	15,99%
2021 **	28.245,15	28.245,15	15,99%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
1930.21.00 - RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZACAO POR SINISTRO		VALOR NOMINAL	
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	11,49%
2015 **	1.114,90	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	1.545,05	11,49%
2019 **	1.722,58	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
1931.13.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS		VALOR NOMINAL	
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	250.000,00	250.000,00	11,49%
2015 **	278.725,00	278.725,00	11,49%
2016 **	310.750,50	310.750,50	11,49%
2017 **	346.455,74	346.455,74	11,49%
2018 **	386.263,50	386.263,50	11,49%
2019 **	430.645,18	430.645,18	11,49%
2020 **	480.126,31	480.126,31	11,49%
2021 **	535.292,82	535.292,82	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
1761.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO UNIAO		VALOR NOMINAL	
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	300.000,00	300.000,00	-100,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	100.000,00	100.000,00	0,00%
2015 **	111.490,00	111.490,00	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
1721.35.02 - TRANSFERENCIAS PODE DO FNDE		VALOR NOMINAL	
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	0,00%
2015 **	12.689,00	12.689,00	26,89%

Handwritten signature and initials.

2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
16.101,07	20.430,65	25.924,45	32.895,54	41.741,15	52.985,34
26,89%	26,89%	26,89%	26,89%	26,89%	26,89%

2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
124.300,20	138.582,29	154.505,40	172.258,07	192.050,52	214.117,13
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2114.01.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCACAO					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1762.02.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO EDUCACAO ESTADO					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2114.02.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2114.02.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA SAUDE					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2114.05.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2114.04.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2114.06.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2114.07.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR					
2010 *	-	-	-	-	0,00%
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11.149,00	11,49%

Handwritten signature and initials.

METAS ANUAIS		VARIACAO	
2114.99.00 - OPERACAO DE CREDITO INTERNAS OUTRAS CONTRATUAIS			
ANO	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
2219.00.00 - ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS			
ANO	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
2215.00.00 - ALIENACAO DE VEICULOS			
ANO	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
2225.00.00 - ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS			
ANO	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
2224.00.00 - ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS			
ANO	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO	
2224.00.00 - ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS			
ANO	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10.000,00	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,00	11.149,00	11,49%
2016 **	12.430,02	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,05	19.205,05	11,49%
2021 **	21.411,71	21.411,71	11,49%

Atividade de forma delegada por JORGE BATISTA DA SILVA
 RITA TEIXEIRA CAVES
 PREFEITO DO MUNICIPIO

CERTIDÃO
 nesta data publiquei
 o Edital nº 01.387/2013
 CERTIFICADO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
 Niquelândia, 10 de Junho de 2013
 Selma An...

FUNDEB - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
12.501.388,67	14.130.234,78	15.311.046,96	19.197.183,34	24.068.835,81	30.179.409,91
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
37.839.950,34	47.445.210,58	59.488.912,78	74.590.129,00	93.525.106,75	117.267.174,71
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO					
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
	13,03%	8,36%	25,38%	25,38%	25,38%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
25,38%	25,38%	25,38%	25,38%	25,39%	25,39%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1125.01.02 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB				1724.01.00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB			
2010 *	-	-	0,00%	2010 *	12.501.388,67	-	12,86%
2011 *	20.996,27	20.996,27	0,00%	2011 *	14.109.238,51	14.109.238,51	8,43%
2012 *	12.279,30	12.279,30	-41,52%	2012 *	15.298.767,66	15.298.767,66	25,39%
2013 **	14.058,57	14.058,57	14,49%	2013 **	19.183.124,77	19.183.124,77	25,39%
2014 **	16.095,66	16.095,66	14,49%	2014 **	24.053.720,15	24.053.720,15	25,39%
2015 **	18.427,92	18.427,92	14,49%	2015 **	30.160.959,69	30.160.959,69	25,39%
2016 **	21.098,12	21.098,12	14,49%	2016 **	37.818.827,36	37.818.827,36	25,39%
2017 **	24.155,24	24.155,24	14,49%	2017 **	47.421.027,63	47.421.027,63	25,39%
2018 **	27.655,34	27.655,34	14,49%	2018 **	59.461.226,54	59.461.226,54	25,39%
2019 **	31.662,59	31.662,59	14,49%	2019 **	74.558.431,96	74.558.431,96	25,39%
2020 **	36.250,50	36.250,50	14,49%	2020 **	93.488.817,83	93.488.817,83	25,39%
2021 **	41.503,20	41.503,20	14,49%	2021 **	117.225.628,68	117.225.628,68	25,39%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990.98.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR				1921.99.00 - OUTRAS INDENIZACOES			
2010 *	-	-	0,00%	2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%	2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%	2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%	2013 **	-	-	0,00%
2014 **	-	-	0,00%	2014 **	10,00	10,00	11,49%
2015 **	-	-	0,00%	2015 **	11,15	11,15	11,49%
2016 **	-	-	0,00%	2016 **	12,43	12,43	11,49%
2017 **	-	-	0,00%	2017 **	13,86	13,86	11,49%
2018 **	-	-	0,00%	2018 **	15,45	15,45	11,49%
2019 **	-	-	0,00%	2019 **	17,23	17,23	11,49%
2020 **	-	-	0,00%	2020 **	19,21	19,21	11,49%
2021 **	-	-	0,00%	2021 **	21,41	21,41	11,49%

CERTIDÃO

nesta data publiquei 10 de julho de 2013 Certificado que
 afixando-a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso
 Niquelândia, 10 de julho de 2013
 Selma Aparecida Barbosa de Miranda



FMS - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
6.845.769,42	7.513.610,40	8.907.990,83	10.237.078,67	15.178.306,67	17.433.571,94
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
20.024.900,45	23.002.482,46	26.424.017,09	30.355.837,27	34.874.203,37	40.066.790,77
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO					
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2010/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
	9,76%	18,56%	14,92%	48,27%	14,86%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
14,86%	14,87%	14,87%	14,88%	14,88%	14,89%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1121.17.00 - TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA			
2010 *	27.082,71		
2011 *	27.917,92	3,08%	
2012 *	25.252,67	-9,55%	
2013 **	29.252,69	15,84%	
2014 **	33.886,32	15,84%	
2015 **	39.253,91	15,84%	
2016 **	45.471,73	15,84%	
2017 **	52.674,45	15,84%	
2018 **	61.018,09	15,84%	
2019 **	70.683,35	15,84%	
2020 **	81.879,60	15,84%	
2021 **	94.849,32	15,84%	
1121.27.00 - TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO			
2010 *			
2011 *			
2012 *			
2013 **			
2014 **	10,00		0,00%
2015 **	11,58		15,84%
2016 **	13,42		15,84%
2017 **	15,54		15,84%
2018 **	18,01		15,84%
2019 **	20,86		15,84%
2020 **	24,16		15,84%
2021 **	27,99		15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1121.36.00 - TAXA DE APREENSAO DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS			
2010 *			
2011 *			
2012 *			
2013 **			
2014 **	10,00		0,00%
2015 **	11,58		15,84%
2016 **	13,42		15,84%
2017 **	15,54		15,84%
2018 **	18,01		15,84%
2019 **	20,86		15,84%
2020 **	24,16		15,84%
2021 **	27,99		15,84%
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇO			
2010 *			
2011 *			
2012 *			
2013 **			
2014 **	10,00		0,00%
2015 **	11,58		15,84%
2016 **	13,42		15,84%
2017 **	15,54		15,84%
2018 **	18,01		15,84%
2019 **	20,86		15,84%
2020 **	24,16		15,84%
2021 **	27,99		15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.01.03 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO DE RECURSOS VINCULADOS FMS			
2010 *	6.443,38		
2011 *	20.485,07	217,92%	
2012 *	115.954,17	466,04%	
2013 **	132.755,93	14,49%	
2014 **	151.992,26	14,49%	
1600.05.01 - SERVIÇOS HOSPITALARES			
2010 *			
2011 *			
2012 *			
2013 **			
2014 **			

M(1)D

2015 **	174.015,94	14,49%
2016 **	199.230,85	14,49%
2017 **	228.099,40	14,49%
2018 **	261.151,01	14,49%
2019 **	298.991,79	14,49%
2020 **	342.315,70	14,49%
2021 **	391.917,24	14,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1721.33.00 - SUS REPASSE FUNDO A FUNDO			
2010 *	6.641.504,94	-	-
2011 *	6.836.810,70	2,94%	-
2012 *	7.903.226,53	15,60%	-
2013 **	9.092.662,12	15,05%	-
2014 **	10.461.107,77	15,05%	-
2015 **	12.035.504,49	15,05%	-
2016 **	13.846.847,92	15,05%	-
2017 **	15.930.798,53	15,05%	-
2018 **	18.328.383,71	15,05%	-
2019 **	21.086.805,46	15,05%	-
2020 **	24.260.369,68	15,05%	-
2021 **	27.911.555,31	15,05%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1761.01.00 - SUS SISTEMA UNICO DE SAUDE			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	0,00%	-
2012 *	-	0,00%	-
2013 **	-	0,00%	-
2014 **	300.000,00	0,00%	-
2015 **	334.470,00	11,49%	-
2016 **	372.900,60	11,49%	-
2017 **	415.746,88	11,49%	-
2018 **	463.516,20	11,49%	-
2019 **	516.774,21	11,49%	-
2020 **	576.151,57	11,49%	-
2021 **	642.351,38	11,49%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990.99.00 - OUTRAS RECEITAS			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	0,00%	-
2012 *	-	0,00%	-
2013 **	-	0,00%	-
2014 **	10,00	0,00%	-
2015 **	11,15	11,49%	-
2016 **	12,43	11,49%	-
2017 **	13,86	11,49%	-
2018 **	15,45	11,49%	-
2019 **	17,23	11,49%	-
2020 **	19,21	11,49%	-
2021 **	21,41	11,49%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2471.01.00 - PROGRAMAS DE SAUDE			
2010 *	-	-	-
2011 *	103.505,00	-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1722.33.00 - SUS SISTEMA UNICO DE SAUDE REPASSE FUNDO A FUNDO			
2010 *	-	-	-
2011 *	507.831,67	0,00%	-
2012 *	853.896,50	68,15%	-
2013 **	982.407,92	15,05%	-
2014 **	1.130.260,32	15,05%	-
2015 **	1.308.364,49	15,05%	-
2016 **	1.496.069,35	15,05%	-
2017 **	1.721.227,79	15,05%	-
2018 **	1.980.272,57	15,05%	-
2019 **	2.278.303,59	15,05%	-
2020 **	2.621.188,28	15,05%	-
2021 **	3.015.677,12	15,05%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1922.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES			
2010 *	-	-	-
2011 *	8.377,51	0,00%	-
2012 *	9.660,96	0,00%	-
2013 **	-	0,00%	-
2014 **	10,00	0,00%	-
2015 **	11,15	11,49%	-
2016 **	12,43	11,49%	-
2017 **	13,86	11,49%	-
2018 **	15,45	11,49%	-
2019 **	17,23	11,49%	-
2020 **	19,21	11,49%	-
2021 **	21,41	11,49%	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990.99.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	-
2012 *	-	-	-
2013 **	-	-	-
2014 **	-	-	-
2015 **	-	-	-
2016 **	-	-	-
2017 **	-	-	-
2018 **	-	-	-
2019 **	-	-	-
2020 **	-	-	-
2021 **	-	-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1762.01.00 - SUS SISTEMA UNICO DE SAUDE			
2010 *	170.738,39	-	-
2011 *	8.682,53	-	-

Handwritten signature and initials.

2012 *	2013 **	2014 **	2015 **	2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,05%	15,05%	15,05%	15,05%	15,05%	15,05%
2.500.000,00	2.876.250,00	3.309.125,03	3.807.149,03	4.380.124,96	5.039.333,77	5.797.753,50	6.670.315,40		

2012 *	2013 **	2014 **	2015 **	2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,05%	15,05%	15,05%	15,05%	15,05%	15,05%
100.000,00	115.050,00	132.365,03	152.285,96	175.205,00	201.573,35	231.910,14	266.812,62		

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2472.01.00 - PROGRAMAS DE SAUDE			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	-
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	500.000,00	500.000,00	0,00%
2015 **	557.450,00	557.450,00	11,49%
2016 **	621.501,01	621.501,01	11,49%
2017 **	692.911,47	692.911,47	11,49%
2018 **	772.527,00	772.527,00	11,49%
2019 **	861.290,35	861.290,35	11,49%
2020 **	960.252,61	960.252,61	11,49%
2021 **	1.070.985,64	1.070.985,64	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1921.99.00 - OUTRAS INDENIZACOES			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10,00	10,00	0,00%
2015 **	11,15	11,15	11,49%
2016 **	12,43	12,43	11,49%
2017 **	13,86	13,86	11,49%
2018 **	15,45	15,45	11,49%
2019 **	17,23	17,23	11,49%
2020 **	19,21	19,21	11,49%
2021 **	21,41	21,41	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1600.05.03 - SERVICOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	-	-	0,00%
2015 **	-	-	0,00%
2016 **	-	-	0,00%
2017 **	-	-	0,00%
2018 **	-	-	0,00%
2019 **	-	-	0,00%
2020 **	-	-	0,00%
2021 **	-	-	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1600.05.05 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR CIVIL			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	-	-	0,00%
2015 **	-	-	0,00%
2016 **	-	-	0,00%
2017 **	-	-	0,00%
2018 **	-	-	0,00%
2019 **	-	-	0,00%
2020 **	-	-	0,00%
2021 **	-	-	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1600.05.06 - SERVICOS AMBULATORIAIS			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	-	-	0,00%
2015 **	-	-	0,00%
2016 **	-	-	0,00%
2017 **	-	-	0,00%
2018 **	-	-	0,00%
2019 **	-	-	0,00%
2020 **	-	-	0,00%
2021 **	-	-	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1600.05.99 - OUTROS SERVICOS DE SAUDE			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	-	-	0,00%
2015 **	-	-	0,00%
2016 **	-	-	0,00%
2017 **	-	-	0,00%
2018 **	-	-	0,00%
2019 **	-	-	0,00%
2020 **	-	-	0,00%
2021 **	-	-	0,00%

CERTIDAO
 nesta data publiqui 10 de Julho de 2013 337/2013
 atizando-ele) no placar desta Prefeitura em lugar visivel a todos e de facil acesso.
 Niquelandia, 10 de Julho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

MEIAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
1325-01.06 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO DE RECURSOS VINCULADOS ASPS		
2010 *	-	-
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%
2014 **	-	0,00%
2015 **	1.000,00	0,00%
2016 **	1.144,90	14,49%
2017 **	1.310,80	14,49%
2018 **	1.500,73	14,49%
2019 **	1.718,19	14,49%
2020 **	1.967,15	14,49%
2021 **	2.252,19	14,49%
	2.578,53	14,49%

mit
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

[Signature]
 JOÃO BATISTA DA SILVA
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REPUBLICA DE NIQUELÂNDIA
 GOVERNADORIA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Rua: 20 de Setembro, 1114
 Fone: (71) 3111-2000

JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

CERTIDÃO
 Nesta data publiquei o presente Certificado que afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso em Niquelândia, 10 de Julho de 2013
 Selma Aparecida Barbosa de Miranda

FMAS - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Arrecadado em 2015
539.943,54	1.005.319,03	855.949,48	987.665,27	1.939.669,96	2.206.964,93
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
2.511.808,82	2.359.568,07	3.256.387,64	3.709.805,39	4.226.383,36	4.816.858,69
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO					
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2010/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
-	86,19%	-14,86%	17,39%	96,39%	13,78%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
13,81%	13,84%	13,88%	13,91%	13,94%	13,97%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1325.01.10 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMAS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	4.323,01	0,00%	-	-	-
2012 *	1.648,86	-61,86%	-	-	-
2013 **	1.887,78	14,49%	-	-	-
2014 **	2.161,32	14,49%	-	-	-
2015 **	2.474,49	14,49%	-	-	-
2016 **	2.833,05	14,49%	-	-	-
2017 **	3.243,56	14,49%	-	-	-
2018 **	3.713,55	14,49%	-	-	-
2019 **	4.251,64	14,49%	-	-	-
2020 **	4.867,70	14,49%	-	-	-
2021 **	5.573,04	14,49%	-	-	-
1721.34.00 - FRIAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2010 *	-	-	286.500,00	-	-
2011 *	-	-	1.000.620,42	-	249,26%
2012 *	-	-	854.300,62	-	-14,62%
2013 **	-	-	985.777,49	-	15,39%
2014 **	-	-	1.137.488,64	-	15,39%
2015 **	-	-	1.312.548,14	-	15,39%
2016 **	-	-	1.514.549,30	-	15,39%
2017 **	-	-	1.747.638,44	-	15,39%
2018 **	-	-	2.016.599,99	-	15,39%
2019 **	-	-	2.326.954,73	-	15,39%
2020 **	-	-	2.685.073,07	-	15,39%
2021 **	-	-	3.098.305,81	-	15,39%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1730.00.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	-	-	-	-	-
2012 *	-	-	-	-	-
2013 **	-	-	-	-	-
2014 **	-	-	-	-	-
2015 **	-	-	-	-	-
2016 **	-	-	-	-	-
2017 **	-	-	-	-	-
2018 **	-	-	-	-	-
2019 **	-	-	-	-	-
2020 **	-	-	-	-	-
2021 **	-	-	-	-	-
1919.99.00 - OUTRAS MULTAS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	-	-	-	-	-
2012 *	-	-	-	-	-
2013 **	-	-	-	-	-
2014 **	-	-	-	-	-
2015 **	-	-	-	-	-
2016 **	-	-	-	-	-
2017 **	-	-	-	-	-
2018 **	-	-	-	-	-
2019 **	-	-	-	-	-
2020 **	-	-	-	-	-
2021 **	-	-	-	-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1922.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	375,60	-	-	-	-
2012 *	-	-	-	-	-
2013 **	-	-	-	-	-
2014 **	-	-	-	-	-
2015 **	10,00	-	-	-	-
2016 **	11,15	-	-	-	-
2017 **	12,43	-	-	-	-
2018 **	13,86	-	-	-	-
2019 **	15,45	-	-	-	-
2020 **	17,23	-	-	-	-
1990.99.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	-	-	-	-	-
2012 *	-	-	-	-	-
2013 **	-	-	-	-	-
2014 **	-	-	-	-	-
2015 **	-	-	-	-	-
2016 **	-	-	-	-	-
2017 **	-	-	-	-	-
2018 **	-	-	-	-	-
2019 **	-	-	-	-	-

11/10

FEMBOM - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
-	54.998,10	109.891,36	125.814,62	147.075,16	168.295,45
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
192.580,11	220.371,98	252.177,91	288.578,04	330.236,42	377.913,10

Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
-	99,81%	99,81%	14,49%	16,90%	14,43%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
14,43%	14,43%	14,43%	14,43%	14,43%	14,44%

PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.01.99 - RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS			
2010 *	-	-	-
2011 *	523,69	0,00%	0,00%
2012 *	1.491,78	0,00%	96,99%
2013 **	1.707,84	14,49%	14,49%
2014 **	1.955,42	14,49%	14,49%
2015 **	2.238,76	14,49%	14,49%
2016 **	2.563,16	14,49%	14,49%
2017 **	2.934,56	14,49%	14,49%
2018 **	3.359,77	14,49%	14,49%
2019 **	3.846,61	14,49%	14,49%
2020 **	4.403,98	14,49%	14,49%
2021 **	5.042,12	14,49%	14,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1600.13.03 - SERVICOS ESPECIAIS PM/BOMBEIRO			
2010 *	-	-	-
2011 *	54.474,41	0,00%	0,00%
2012 *	108.999,58	0,00%	96,99%
2013 **	124.106,68	14,49%	14,49%
2014 **	142.089,74	14,49%	14,49%
2015 **	162.678,54	14,49%	14,49%
2016 **	186.250,66	14,49%	14,49%
2017 **	213.238,38	14,49%	14,49%
2018 **	244.136,62	14,49%	14,49%
2019 **	279.512,02	14,49%	14,49%
2020 **	320.013,31	14,49%	14,49%
2021 **	366.383,24	14,49%	14,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1922.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10,00	0,00%	0,00%
2015 **	11,15	11,15	0,00%
2016 **	12,43	12,43	0,00%
2017 **	13,86	13,86	0,00%
2018 **	15,45	15,45	0,00%
2019 **	17,23	17,23	0,00%
2020 **	19,21	19,21	0,00%
2021 **	21,41	21,41	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1921.99.00 - OUTRAS INDENIZACOES			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10,00	10,00	0,00%
2015 **	11,15	11,15	0,00%
2016 **	12,43	12,43	0,00%
2017 **	13,86	13,86	0,00%
2018 **	15,45	15,45	0,00%
2019 **	17,23	17,23	0,00%
2020 **	19,21	19,21	0,00%
2021 **	21,41	21,41	0,00%


METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1762.99.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.114,90	11,49%	0,00%
2016 **	1.243,00	11,49%	0,00%
2017 **	1.385,82	11,49%	0,00%
2018 **	1.545,05	11,49%	0,00%
2019 **	1.722,58	11,49%	0,00%

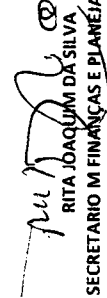
METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1761.99.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIÃO			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10,00	10,00	0,00%
2015 **	11,15	11,15	0,00%
2016 **	12,43	12,43	0,00%
2017 **	13,86	13,86	0,00%
2018 **	15,45	15,45	0,00%
2019 **	17,23	17,23	0,00%

2020 **	1.920,51	11,49%	2020 **	19,21	0,00%
2021 **	2.141,17	11,49%	2021 **	21,41	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2474.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS UNIAO					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	1.000,00	1.114,90
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,49%	11,49%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.243,00	1.385,82	1.545,05	1.722,58	1.920,51	2.141,17
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2472.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS ESTADO					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	1.000,00	1.114,90
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,49%	11,49%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.243,00	1.385,82	1.545,05	1.722,58	1.920,51	2.141,17
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%


 LUIZ HENRIQUE CHAVES
 PREFEITO DO MUNICIPIO


 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIO M FINANCAS E PLANEJAMENTO


 JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

CERTIDÃO
 nesta data publiquei o Certificado que
da Lei nº 387/2013
 afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
 visível a todos e de fácil acesso.
 Niquelândia, 10 de Junho de 2013
 Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Avenida de Sumaré, s/nº - JARDIM SÃO PAULO - SÃO PAULO - SP
 CNPJ nº 06.940.888/0001-90
 INSC. ESTADUAL nº 07.080.888-0001-90
 FONE: (11) 5082-1000

2019 **	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

2019 **	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2472.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS ESTADO					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.114,90	1.114,90	1.114,90	0,00%	0,00%
2016 **	1.243,00	1.243,00	1.243,00	0,00%	0,00%
2017 **	1.385,82	1.385,82	1.385,82	0,00%	0,00%
2018 **	1.545,05	1.545,05	1.545,05	0,00%	0,00%
2019 **	1.722,58	1.722,58	1.722,58	0,00%	0,00%
2020 **	1.920,51	1.920,51	1.920,51	0,00%	0,00%
2021 **	2.141,17	2.141,17	2.141,17	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2472.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS UNIAO					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.114,90	1.114,90	1.114,90	0,00%	11,49%
2016 **	1.243,00	1.243,00	1.243,00	0,00%	11,49%
2017 **	1.385,82	1.385,82	1.385,82	0,00%	11,49%
2018 **	1.545,05	1.545,05	1.545,05	0,00%	11,49%
2019 **	1.722,58	1.722,58	1.722,58	0,00%	11,49%
2020 **	1.920,51	1.920,51	1.920,51	0,00%	11,49%
2021 **	2.141,17	2.141,17	2.141,17	0,00%	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	14.684,35	14.684,35	14.684,35	-100,00%	0,00%
2012 *	-	-	-	-	-100,00%
2013 **	-	-	-	-	#DIV/0!
2014 **	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15,84%	#DIV/0!
2015 **	1.158,40	1.158,40	1.158,40	15,84%	15,84%
2016 **	1.341,89	1.341,89	1.341,89	15,84%	15,84%
2017 **	1.554,45	1.554,45	1.554,45	15,84%	15,84%
2018 **	1.800,67	1.800,67	1.800,67	15,84%	15,84%
2019 **	2.085,90	2.085,90	2.085,90	15,84%	15,84%
2020 **	2.416,30	2.416,30	2.416,30	15,84%	15,84%
2021 **	2.799,04	2.799,04	2.799,04	15,84%	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	-	-	-	-	0,00%
2012 *	-	-	-	-	0,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.158,40	1.158,40	1.158,40	0,00%	15,84%
2016 **	1.341,89	1.341,89	1.341,89	0,00%	15,84%
2017 **	1.554,45	1.554,45	1.554,45	0,00%	15,84%
2018 **	1.800,67	1.800,67	1.800,67	0,00%	15,84%
2019 **	2.085,90	2.085,90	2.085,90	0,00%	15,84%
2020 **	2.416,30	2.416,30	2.416,30	0,00%	15,84%
2021 **	2.799,04	2.799,04	2.799,04	0,00%	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1730.00.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00%	0,00%
2012 *	-	-	-	-	-100,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.158,40	1.158,40	1.158,40	0,00%	15,84%
2016 **	1.341,89	1.341,89	1.341,89	0,00%	15,84%
2017 **	1.554,45	1.554,45	1.554,45	0,00%	15,84%
2018 **	1.800,67	1.800,67	1.800,67	0,00%	15,84%
2019 **	2.085,90	2.085,90	2.085,90	0,00%	15,84%
2020 **	2.416,30	2.416,30	2.416,30	0,00%	15,84%
2021 **	2.799,04	2.799,04	2.799,04	0,00%	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1730.00.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00%	0,00%
2012 *	-	-	-	-	-100,00%
2013 **	-	-	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.158,40	1.158,40	1.158,40	0,00%	15,84%
2016 **	1.341,89	1.341,89	1.341,89	0,00%	15,84%
2017 **	1.554,45	1.554,45	1.554,45	0,00%	15,84%
2018 **	1.800,67	1.800,67	1.800,67	0,00%	15,84%
2019 **	2.085,90	2.085,90	2.085,90	0,00%	15,84%
2020 **	2.416,30	2.416,30	2.416,30	0,00%	15,84%
2021 **	2.799,04	2.799,04	2.799,04	0,00%	15,84%

CERTIDÃO
 nesta data publiquei e certifiquei que
 afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso
 Niquelândia, 10 de Junho de 2013
 Selma Aparecida Barbosa de Miranda

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

AGMAP - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
-	-	-	-	6.120,00	6.913,19
7.811,73	8.829,97	9.984,28	11.293,28	12.778,26	14.163,45
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO					
Percentual 2010/2011	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
13,00%	13,03%	13,07%	13,11%	13,15%	12,96%
Percentual 2015/2016					
13,00%					

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.01.99 - RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS			
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	100,00	100,00	0,00%
2015 **	114,49	114,49	14,49%
2016 **	131,08	131,08	14,49%
2017 **	150,07	150,07	14,49%
2018 **	171,82	171,82	14,49%
2019 **	196,72	196,72	14,49%
2020 **	225,22	225,22	14,49%
2021 **	257,85	257,85	14,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1922.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES			
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10,00	10,00	0,00%
2015 **	11,15	11,15	11,49%
2016 **	12,43	12,43	11,49%
2017 **	13,86	13,86	11,49%
2018 **	15,45	15,45	11,49%
2019 **	17,23	17,23	11,49%
2020 **	19,21	19,21	11,49%
2021 **	21,41	21,41	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990.99.99 - CARCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			
2010 *	-	-	-
2011 *	-	-	-
2012 *	-	-	-
2013 **	-	-	-
2014 **	-	-	-
2015 **	-	-	-
2016 **	-	-	-
2017 **	-	-	-
2018 **	-	-	-
2019 **	-	-	-
2020 **	-	-	-
2021 **	-	-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
19.21.99.00 - OUTRAS INDENIZACOES			
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	10,00	10,00	0,00%
2015 **	11,15	11,15	0,00%
2016 **	12,43	12,43	0,00%
2017 **	13,86	13,86	0,00%
2018 **	15,45	15,45	0,00%
2019 **	17,23	17,23	0,00%
2020 **	19,21	19,21	0,00%
2021 **	21,41	21,41	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1762.99.00 - TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS ESTADO			
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,90	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	1.243,00	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1761.99.00 - TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS UNIAO			
2010 *	-	-	0,00%
2011 *	-	-	0,00%
2012 *	-	-	0,00%
2013 **	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,90	1.114,90	0,00%
2016 **	1.243,00	1.243,00	0,00%

11110

2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.385,82	1.545,05	1.722,58	1.920,51	2.141,17
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.385,82	1.545,05	1.722,58	1.920,51	2.141,17
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.385,82	1.545,05	1.722,58	1.920,51	2.141,17
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2472.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS ESTADO					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	11,49%	1.114,90	1.114,90	0,00%	0,00%
2016 **	11,49%	1.243,00	1.243,00	0,00%	0,00%
2017 **	11,49%	1.385,82	1.385,82	0,00%	0,00%
2018 **	11,49%	1.545,05	1.545,05	0,00%	0,00%
2019 **	11,49%	1.722,58	1.722,58	0,00%	0,00%
2020 **	11,49%	1.920,51	1.920,51	0,00%	0,00%
2021 **	11,49%	2.141,17	2.141,17	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2471.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS UNIAO					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	11,49%	1.114,90	1.114,90	0,00%	0,00%
2016 **	11,49%	1.243,00	1.243,00	0,00%	0,00%
2017 **	11,49%	1.385,82	1.385,82	0,00%	0,00%
2018 **	11,49%	1.545,05	1.545,05	0,00%	0,00%
2019 **	11,49%	1.722,58	1.722,58	0,00%	0,00%
2020 **	11,49%	1.920,51	1.920,51	0,00%	0,00%
2021 **	11,49%	2.141,17	2.141,17	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.99.00 - OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	15,84%	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	15,84%	1.158,40	1.158,40	0,00%	0,00%
2016 **	15,84%	1.341,89	1.341,89	0,00%	0,00%
2017 **	15,84%	1.554,45	1.554,45	0,00%	0,00%
2018 **	15,84%	1.800,67	1.800,67	0,00%	0,00%
2019 **	15,84%	2.085,90	2.085,90	0,00%	0,00%
2020 **	15,84%	2.416,30	2.416,30	0,00%	0,00%
2021 **	15,84%	2.799,04	2.799,04	0,00%	0,00%

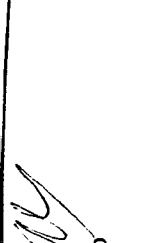
METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	15,84%	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	15,84%	1.158,40	1.158,40	0,00%	0,00%
2016 **	15,84%	1.341,89	1.341,89	0,00%	0,00%
2017 **	15,84%	1.554,45	1.554,45	0,00%	0,00%
2018 **	15,84%	1.800,67	1.800,67	0,00%	0,00%
2019 **	15,84%	2.085,90	2.085,90	0,00%	0,00%
2020 **	15,84%	2.416,30	2.416,30	0,00%	0,00%
2021 **	15,84%	2.799,04	2.799,04	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.99.00 - OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	15,84%	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	15,84%	1.158,40	1.158,40	0,00%	0,00%
2016 **	15,84%	1.341,89	1.341,89	0,00%	0,00%
2017 **	15,84%	1.554,45	1.554,45	0,00%	0,00%
2018 **	15,84%	1.800,67	1.800,67	0,00%	0,00%
2019 **	15,84%	2.085,90	2.085,90	0,00%	0,00%
2020 **	15,84%	2.416,30	2.416,30	0,00%	0,00%
2021 **	15,84%	2.799,04	2.799,04	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.99.00 - OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	15,84%	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
2015 **	15,84%	1.158,40	1.158,40	0,00%	0,00%
2016 **	15,84%	1.341,89	1.341,89	0,00%	0,00%
2017 **	15,84%	1.554,45	1.554,45	0,00%	0,00%
2018 **	15,84%	1.800,67	1.800,67	0,00%	0,00%
2019 **	15,84%	2.085,90	2.085,90	0,00%	0,00%
2020 **	15,84%	2.416,30	2.416,30	0,00%	0,00%
2021 **	15,84%	2.799,04	2.799,04	0,00%	0,00%


 PREFEITO DO MUNICIPIO


 RITA JOAQUINA DA SILVA
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO


 JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOÃO BATISTA DA SILVA
 CPF: 03.114.908-00 - RG: 03.114.908-00
 Assinatura: 2013/07/15 14:30:17

CERTIDÃO
 nesta data publiquei o Anexo Certificado que
do ano 2013
 afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
 visível a todos e de fácil acesso.
 Niquelândia, 10 de Julho de 2013
 Selma Aparecida Barbosa de Miranda

AGMH - NIQUELANDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
10.017,31	13.352,57	4.435,71	5.078,44	20.834,31	23.489,60
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
14.059,02	29.878,02	33.708,01	38.037,42	42.937,53	48.468,54
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO					
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2010/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
					12,74%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
-40,15%	112,52%	12,82%	12,84%	12,87%	12,89%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.01.99 - RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS			
2010 *		10.017,31	-
2011 *		13.352,57	0,00%
2012 *		4.435,71	0,00%
2013 **		5.078,44	0,00%
2014 **		5.814,31	0,00%
2015 **		6.656,80	14,49%
2016 **		7.621,38	14,49%
2017 **		8.725,71	14,49%
2018 **		9.990,07	14,49%
2019 **		11.437,63	14,49%
2020 **		13.094,94	14,49%
2021 **		14.992,40	14,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990.99.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			
2010 *		-	-
2011 *		-	-
2012 *		-	-
2013 **		-	-
2014 **		-	-
2015 **		-	-
2016 **		-	-
2017 **		-	-
2018 **		-	-
2019 **		-	-
2020 **		-	-
2021 **		-	-

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1922.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES			
2010 *		-	0,00%
2011 *		-	0,00%
2012 *		-	0,00%
2013 **		-	0,00%
2014 **		10,00	0,00%
2015 **		11,15	11,49%
2016 **		12,43	11,49%
2017 **		13,86	11,49%
2018 **		15,45	11,49%
2019 **		17,23	11,49%
2020 **		19,21	11,49%
2021 **		21,41	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1921.99.00 - OUTRAS INDENTIZACOES			
2010 *		-	0,00%
2011 *		-	0,00%
2012 *		-	0,00%
2013 **		-	0,00%
2014 **		10,00	0,00%
2015 **		11,15	0,00%
2016 **		12,43	0,00%
2017 **		13,86	0,00%
2018 **		15,45	0,00%
2019 **		17,23	0,00%
2020 **		19,21	0,00%
2021 **		21,41	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1762.99.00 - TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS ESTADO			
2010 *		-	0,00%
2011 *		-	0,00%
2012 *		-	0,00%
2013 **		-	0,00%
2014 **		1.000,00	0,00%
2015 **		1.114,90	11,49%
2016 **		1.243,00	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1761.99.00 - TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS UNIAO			
2010 *		-	0,00%
2011 *		-	0,00%
2012 *		-	0,00%
2013 **		-	0,00%
2014 **		1.000,00	0,00%
2015 **		1.114,90	0,00%
2016 **		1.243,00	0,00%

(assinatura)

2017 **	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	11,49%
2019 **	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

2017 **	1.385,82	0,00%
2018 **	1.545,05 <td>0,00%</td>	0,00%
2019 **	1.722,58 <td>0,00%</td>	0,00%
2020 **	1.920,51 <td>0,00%</td>	0,00%
2021 **	2.141,17 <td>0,00%</td>	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2472.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2015 **	10.000,00	11,49%	1.000,00	1.000,00	0,00%
2016 **	11.149,00	11,49%	1.114,90	1.114,90	0,00%
2017 **	12.430,02	11,49%	1.243,00	1.243,00	0,00%
2018 **	13.858,23	11,49%	1.385,82	1.385,82	0,00%
2019 **	15.450,54	11,49%	1.545,05	1.545,05	0,00%
2020 **	17.225,81	11,49%	1.722,58	1.722,58	0,00%
2021 **	19.205,05	11,49%	1.920,51	1.920,51	0,00%
2021 **	21.411,71	11,49%	2.141,17	2.141,17	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1121.99.00 - OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2015 **	10.000,00	15,84%	1.000,00	1.000,00	0,00%
2016 **	11.149,00	15,84%	1.158,40	1.158,40	0,00%
2017 **	12.430,02	15,84%	1.341,89	1.341,89	0,00%
2018 **	13.858,23	15,84%	1.554,45	1.554,45	0,00%
2019 **	15.450,54	15,84%	1.800,67	1.800,67	0,00%
2020 **	17.225,81	15,84%	2.085,90	2.085,90	0,00%
2021 **	19.205,05	15,84%	2.416,30	2.416,30	0,00%
2021 **	21.411,71	15,84%	2.799,04	2.799,04	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	15,84%	1.000,00	1.000,00	0,00%
2015 **	1.158,40	15,84%	1.158,40	1.158,40	0,00%
2016 **	1.341,89	15,84%	1.341,89	1.341,89	0,00%
2017 **	1.554,45	15,84%	1.554,45	1.554,45	0,00%
2018 **	1.800,67	15,84%	1.800,67	1.800,67	0,00%
2019 **	2.085,90	15,84%	2.085,90	2.085,90	0,00%
2020 **	2.416,30	15,84%	2.416,30	2.416,30	0,00%
2021 **	2.799,04	15,84%	2.799,04	2.799,04	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
2010 *	-	-	-	-	-
2011 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2012 *	0,00%	-	-	-	0,00%
2013 **	0,00%	-	-	-	0,00%
2014 **	1.000,00	15,84%	1.000,00	1.000,00	0,00%
2015 **	1.158,40	15,84%	1.158,40	1.158,40	0,00%
2016 **	1.341,89	15,84%	1.341,89	1.341,89	0,00%
2017 **	1.554,45	15,84%	1.554,45	1.554,45	0,00%
2018 **	1.800,67	15,84%	1.800,67	1.800,67	0,00%
2019 **	2.085,90	15,84%	2.085,90	2.085,90	0,00%
2020 **	2.416,30	15,84%	2.416,30	2.416,30	0,00%
2021 **	2.799,04	15,84%	2.799,04	2.799,04	0,00%

JOÃO BATISTA DA SILVA
CONTADOR CRC 10.340

SECRETARIO M. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RITA JOAQUIM DA SILVA

LUZETEIREA CHAVES
PREFEITO DO MUNICIPIO

BRUNO GONCALVES DE SA
CONTADOR CRC 10.340/2013
RUA BRUNO GONCALVES DE SA, 144
FONE: (11) 3113 1332 2013

CERTIDÃO
nesta data publiquei 0 Certificado que
da base de 1.387/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 10 de Julho de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

FMHIS - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
10.017,31	13.352,57	4.435,71	5.078,44	510.834,31	569.790,60
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
14.059,02	708.931,26	790.784,47	882.101,97	982.980,08	1.097.642,46
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
-97,53%	4942,54%	11,55%	11,55%	11,55%	11,55%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
-97,53%	4942,54%	11,55%	11,55%	11,55%	11,55%

PERCENTUAIS DE ACRECIMO A CADA ANO

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.01.99 - RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS		
2010 *	10.017,31	-
2011 *	13.352,57	0,00%
2012 *	4.435,71	0,00%
2013 **	5.078,44	0,00%
2014 **	5.814,31	0,00%
2015 **	6.656,80	14,49%
2016 **	7.621,38	14,49%
2017 **	8.725,71	14,49%
2018 **	9.990,07	14,49%
2019 **	11.437,63	14,49%
2020 **	13.094,94	14,49%
2021 **	14.992,40	14,49%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990.99.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
2010 *	-	-
2011 *	-	-
2012 *	-	-
2013 **	-	-
2014 **	-	-
2015 **	-	-
2016 **	-	-
2017 **	-	-
2018 **	-	-
2019 **	-	-
2020 **	-	-
2021 **	-	-

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1922.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES		
2010 *	-	-
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%
2014 **	10,00	0,00%
2015 **	11,15	11,49%
2016 **	12,43	11,49%
2017 **	13,86	11,49%
2018 **	15,45	11,49%
2019 **	17,23	11,49%
2020 **	19,21	11,49%
2021 **	21,41	11,49%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1921.99.00 - OUTRAS INDENIZACOES		
2010 *	-	-
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%
2014 **	10,00	0,00%
2015 **	11,15	0,00%
2016 **	12,43	0,00%
2017 **	13,86	0,00%
2018 **	15,45	0,00%
2019 **	17,23	0,00%
2020 **	19,21	0,00%
2021 **	21,41	0,00%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1762.99.00 - TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS ESTADO		
2010 *	-	-
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%
2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	11,49%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1761.99.00 - TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS UNIAO		
2010 *	-	-
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%
2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,90	0,00%
2016 **	1.243,00	0,00%

Handwritten signature

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2472.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS ESTADO					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	500.000,00	557.450,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,49%	11,49%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
621.501,01	692.911,47	772.527,00	861.290,35	960.252,61	1.070.585,64
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%
2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **	
1.385,82	1.545,05	1.722,58	1.920,51	2.141,17	
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2472.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAIS DE CONVENIOS ESTADO					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	1.000,00	1.114,90
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,49%	11,49%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.243,00	1.385,82	1.545,05	1.722,58	1.920,51	2.141,17
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	1.000,00	1.158,40
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,84%	15,84%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.341,89	1.554,45	1.800,67	2.085,90	2.416,30	2.799,04
15,84%	15,84%	15,84%	15,84%	15,84%	15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS					
2010 *	2011 *	2012 *	2013 **	2014 **	2015 **
-	-	-	-	1.000,00	1.158,40
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,84%	15,84%
2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.341,89	1.554,45	1.800,67	2.085,90	2.416,30	2.799,04
15,84%	15,84%	15,84%	15,84%	15,84%	15,84%

MUNICÍPIO DE MIRANDA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE MIRANDA
 SECRETARIO M. FINANCAS E PLANEJAMENTO

MIRANDA/MG, 10 de Junho de 2013

JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

Associação de Contadores do Estado de Minas Gerais - ACOBAC
 Rua Cel. João Batista da Silva, nº 1111
 Caixa Postal 11111-111, Belo Horizonte - Minas Gerais
 Fone: (51) 3333-1111 Fax: (51) 3333-1112

CERTIDÃO

nesta data publiquei o Certificado que afixo em lugar visível a todos e de fácil acesso em Niquelândia, 10 de Junho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

FME - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
1.505.395,77	2.294.174,77	2.709.479,02	3.105.000,28	6.561.498,94	7.426.652,82
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
8.407.566,17	9.519.855,46	10.781.346,87	12.127.110,33	13.835.819,14	15.678.097,25
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO					
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2010/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
-	52,40%	18,10%	14,63%	111,28%	13,19%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
13,21%	13,23%	13,25%	13,27%	13,29%	13,32%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1721.35.01 - SALARIO-EDUCAO							
2010 *	770.952,93			2010 *	1.856,00		
2011 *	912.545,72		19,37%	2011 *	1.261,50		-32,03%
2012 *	947.269,52		3,81%	2012 *	739,50		0,00%
2013 **	1.085.807,69		14,63%	2013 **	847,65		14,63%
2014 **	1.244.607,06		14,63%	2014 **	971,62		14,63%
2015 **	1.426.630,84		14,63%	2015 **	1.113,72		14,63%
2016 **	1.635.275,61		14,63%	2016 **	1.276,60		14,63%
2017 **	1.874.434,66		14,63%	2017 **	1.463,31		14,63%
2018 **	2.148.570,73		14,63%	2018 **	1.677,31		14,63%
2019 **	2.462.799,20		14,63%	2019 **	1.922,62		14,63%
2020 **	2.822.983,58		14,63%	2020 **	2.203,80		14,63%
2021 **	3.235.844,93		14,63%	2021 **	2.526,11		14,63%
1721.35.02 - PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
2010 *				2010 *	339.562,84		
2011 *	393.024,00		0,00%	2011 *	972.494,40		186,40%
2012 *	387.240,00		-3,77%	2012 *	1.384.833,18		42,40%
2013 **	372.636,00		-3,77%	2013 **	1.587.365,03		14,63%
2014 **	427.134,02		14,63%	2014 **	1.819.517,17		14,63%
2015 **	489.602,36		14,63%	2015 **	2.085.621,55		14,63%
2016 **	561.206,71		14,63%	2016 **	2.390.643,71		14,63%
2017 **	643.283,19		14,63%	2017 **	2.740.275,35		14,63%
2018 **	737.363,36		14,63%	2018 **	3.141.040,62		14,63%
2019 **	845.202,75		14,63%	2019 **	3.600.417,81		14,63%
2020 **	968.813,65		14,63%	2020 **	4.126.978,91		14,63%
2021 **	1.110.502,65		14,63%	2021 **	4.730.549,58		14,63%
2021 **	1.272.913,66		14,63%				

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1721.35.03 - PNME - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR							
2010 *	393.024,00			2010 *	339.562,84		
2011 *	387.240,00		0,00%	2011 *	972.494,40		186,40%
2012 *	372.636,00		-3,77%	2012 *	1.384.833,18		42,40%
2013 **	427.134,02		14,63%	2013 **	1.587.365,03		14,63%
2014 **	489.602,36		14,63%	2014 **	1.819.517,17		14,63%
2015 **	561.206,71		14,63%	2015 **	2.085.621,55		14,63%
2016 **	643.283,19		14,63%	2016 **	2.390.643,71		14,63%
2017 **	737.363,36		14,63%	2017 **	2.740.275,35		14,63%
2018 **	845.202,75		14,63%	2018 **	3.141.040,62		14,63%
2019 **	968.813,65		14,63%	2019 **	3.600.417,81		14,63%
2020 **	1.110.502,65		14,63%	2020 **	4.126.978,91		14,63%
2021 **	1.272.913,66		14,63%	2021 **	4.730.549,58		14,63%
1721.35.04 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR							
2010 *				2010 *	16.950,00		0,00%
2011 *	3.683,15		0,00%	2011 *	16.950,00		0,00%
2012 *	4.000,82		8,62%	2012 *			0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990.99.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR							
2010 *				2010 *	16.950,00		0,00%
2011 *	3.683,15		0,00%	2011 *	16.950,00		0,00%
2012 *	4.000,82		8,62%	2012 *			0,00%

CERTIDAO

nesta data publiquei o Anexo Certificado que
da Lei nº 1.387/2013

afirmando(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso,
Niquelândia, 10 de Junho de 2013

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2013 **	4.345,89	8,62%	2013 **	-	0,00%
2014 **	4.720,73	8,63%	2014 **	-	0,00%
2015 **	5.127,89	8,62%	2015 **	-	0,00%
2016 **	5.570,17	8,62%	2016 **	-	0,00%
2017 **	6.050,60	8,62%	2017 **	-	0,00%
2018 **	6.572,46	8,62%	2018 **	-	0,00%
2019 **	7.139,33	8,62%	2019 **	-	0,00%
2020 **	7.755,10	8,62%	2020 **	-	0,00%
2021 **	8.423,98	8,62%	2021 **	-	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	-	0,00%	2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%	2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%	2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%	2013 **	-	0,00%
2014 **	10,00	0,00%	2014 **	10,00	0,00%
2015 **	11,15	11,49%	2015 **	11,15	0,00%
2016 **	12,43	11,49%	2016 **	12,43	0,00%
2017 **	13,86	11,49%	2017 **	13,86	0,00%
2018 **	15,45	11,49%	2018 **	15,45	0,00%
2019 **	17,23	11,49%	2019 **	17,23	0,00%
2020 **	19,21	11,49%	2020 **	19,21	0,00%
2021 **	21,41	11,49%	2021 **	21,41	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	-	0,00%	2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%	2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%	2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%	2013 **	-	0,00%
2014 **	1.000,00	0,00%	2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,90	11,49%	2015 **	1.114,90	0,00%
2016 **	1.243,00	11,49%	2016 **	1.243,00	0,00%
2017 **	1.385,82	11,49%	2017 **	1.385,82	0,00%
2018 **	1.545,05	11,49%	2018 **	1.545,05	0,00%
2019 **	1.722,58	11,49%	2019 **	1.722,58	0,00%
2020 **	1.920,51	11,49%	2020 **	1.920,51	0,00%
2021 **	2.141,17	11,49%	2021 **	2.141,17	0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	-	0,00%	2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%	2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%	2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%	2013 **	-	0,00%
2014 **	2.500.000,00	0,00%	2014 **	500.000,00	0,00%
2015 **	2.787.250,00	11,49%	2015 **	557.450,00	0,00%
2016 **	3.107.505,03	11,49%	2016 **	621.501,01	0,00%
2017 **	3.464.557,35	11,49%	2017 **	692.911,47	0,00%
2018 **	3.862.634,99	11,49%	2018 **	772.527,00	0,00%
2019 **	4.306.451,75	11,49%	2019 **	861.290,35	0,00%
2020 **	4.801.263,06	11,49%	2020 **	960.252,61	0,00%
2021 **	5.352.928,18	11,49%	2021 **	1.070.585,64	0,00%

CERTIDÃO Certifico que
 nesta data publiquei 0,0000
 OA 666.01389/2015
 afixando-a) no placar desta Prefeitura em lugar
 visível a todos e de fácil acesso.
 Niquelândia 10 de Junho de 2013

[Handwritten signature]

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
1721.35.99 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
2010 *	-	-
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	-	0,00%
2014 **	-	0,00%
2015 **	10.000,00	0,00%
2016 **	87.984,75	779,85%
2017 **	121.314,20	37,88%
2018 **	144.426,72	19,05%
2019 **	166.842,27	15,52%
2020 **	191.417,87	14,73%
2021 **	219.261,92	14,55%
	251.061,90	14,50%

Assinado eletronicamente por: RITA JOAQUIM DA SILVA
 Data: 2013/11/13 10:03:00

JOÃO BATISTA DA SILVA
 CONTADOR CRC 10.340

RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIO M EIMANÇAS E PLANEJAMENTO

LUIS TEIXEIRA CHAVES
 PREFEITO DO MUNICIPIO

CERTIDÃO

nesta data publiquei 0 Anexo Certificado que

da Lei nº 5.387/2013

afixando-a(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 10 de fevereiro de 2013

Seima Aparecida Barbosa de Miranda

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Amortização das parcelas do financiamento da dívida consolidada;

Programas sociais com ênfase às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte;

Manutenção Administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo;

Programas específicos de combate ao desemprego e suas conseqüências;

Programas sociais voltados ao atendimento da criança e do adolescente;

Serviços de manutenção e conservação da cidade;

Obras e Serviços na Zona Rural: Investimento na Agricultura

Operação e manutenção dos equipamentos urbanos;

Operação e manutenção do trânsito;

Construção de Praças em Área Urbana;

Infra-Estrutura e Integração Regional;

Serviços de prevenção a enchentes e a acidentes em áreas de risco;

Estruturação do Sistema Público de Emprego, de forma a desenvolver programas voltados ao atendimento ao trabalhador e realização de cursos profissionalizantes para adolescentes e desempregados;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifico que

nesta data publiquei

em 10 de maio de 2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 10 de maio de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Histórico de Metas para a Inflação no Brasil

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Banda (p.p.)	Limites Inferior e Superior (%)	Inflação Efetiva (IPCA % a.a.)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003 ^{1/}	Resolução 2.842	28/6/2001	3,25	2	1,25-5,25	
	Resolução 2.972	27/6/2002	4	2,5	1,5-6,5	9,30
2004 ^{1/}	Resolução 2.972	27/6/2002	3,75	2,5	1,25-6,25	
	Resolução 3.108	25/6/2003	5,5	2,5	3-8	7,60
2005	Resolução 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução 3.210	30/6/2004	4,5	2	2,5-6,5	3,14
2007	Resolução 3.291	23/6/2005	4,5	2	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução 3.378	29/6/2006	4,5	2	2,5-6,5	5,90
2009	Resolução 3.463	26/6/2007	4,5	2	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução 3.584	17/2/2008	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução 3.748	30/6/2009	4,5	2	2,5-6,5	6,50
2012	Resolução 3.880	22/6/2010	4,5	2	2,5-6,5	5,84
2013	Resolução 3.991	30/6/2011	4,5	2	2,5-6,5	
2014	Resolução 4.095	28/6/2012	4,5	2	2,5-6,5	

^{1/} A Carta Aberta, de 21/1/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.

Handwritten signature or mark in the top right corner.

CERTIDÃO

Certifico que
nesta data publiquei 0 anexo
da lei nº 1.384/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 0 de Julho de 2013

Selma Anacécia Barbosa de Miranda, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV
Metas Fiscais****IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais**

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, LDO-2013, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2013 e indica as metas de 2014 e 2015. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida pública. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são indicativos, por sofrerem influência de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais redistributivas, como os programas de transferência de renda e a política de valorização do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, cujo montante mais que dobrou passando de 1,5% do PIB em 2003 para 3,2% do PIB em 2010 e ficando pouco abaixo deste patamar em 2011. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica, levada a cabo nos últimos anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infraestrutura física no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 1 e 2 e com a melhora no rendimento das famílias nas camadas mais pobres, criou condições para crescimento mais acelerado da economia.

Após crescer 7,5% em termos reais em 2010, o produto interno bruto cresceu 2,7% em 2011 em decorrência das medidas adotadas no final de 2010 e começo de 2011 para enfrentar a aceleração da inflação no começo do ano. Entre as ações de política econômica destacam-se: a política fiscal consistente, que elevou o esforço fiscal do Governo central em R\$ 10,0 bilhões, somando R\$ 128,7 bilhões; a política monetária mais restritiva implementada no começo de 2011; e adoção de diversas medidas macroprudenciais para fortalecer o sistema financeiro e com efeito sobre o crédito.

Os resultados dessa política são visíveis: no menor crescimento do consumo do governo em 2011 frente a 2010; na menor expansão do consumo das famílias, com reflexo no comércio (cujo

crescimento passou de 10,9% em 2010 para 3,4% em 2011), e no transporte de mercadorias; no menor aumento nos serviços de intermediação financeira (de 10% em 2010 para 3,9% em 2011) em decorrência da desaceleração na concessão de crédito; no menor crescimento da indústria, com destaque para a indústria de transformação; e no menor crescimento do consumo de eletricidade.

Apesar da desaceleração em função da política econômica restritiva, tanto o investimento quanto o consumo das famílias cresceram mais que o PIB. O investimento aumentou 4,7%, impulsionado pela construção civil, equipamentos de transporte e máquinas para a indústria. O consumo das famílias cresceu impulsionado pela queda na taxa de desemprego (6,0%; menor taxa da série histórica), pelo aumento no rendimento médio real e na massa salarial real (4,8%), bem como pela formalização dos trabalhadores do setor privado, que atingiu 63,2% da população ocupada no setor privado, ampliando a parcela da população com acesso ao crédito.

Quanto às contas externas, as transações correntes apresentaram déficit de US\$ 52,6 bilhões em 2011, aumento de 11% ante o ano anterior. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado pelo recorde no ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) no País, US\$ 66,7 bilhões, que elevou a participação do Brasil no fluxo global de investimentos de 1,3% em 2006 para 4,2% em 2011. A estabilidade macroeconômica, a solidez institucional e o dinâmico mercado interno explicam, em parte, o aumento do IED. Esses criam fundamentos para o crescimento econômico sustentado, que gera maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais, assim como a maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, essa maior rentabilidade e o crescimento sustentado tornam a economia brasileira mais atrativa para o investidor estrangeiro e para novos projetos. Ademais, o elevado estoque de reservas internacionais (US\$ 352 bilhões) permitiu que o Brasil mantivesse a posição de credor externo líquido em 2011, com o montante de ativos externos superando em US\$ 72,9 bilhões os passivos. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das demais economias emergentes.

Em 2011, o superávit primário do setor público não-financeiro somou R\$ 128,7 bilhões ou 3,11% do PIB. A dívida líquida do setor público manteve trajetória descendente, caindo de 39,1% do PIB em 2010 para 36,4% em 2011. Ademais, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, o País conseguiu manter, em 2011, a melhora na composição da dívida pública mobiliária federal (DPMF), alcançada nos últimos anos. Foi possível, inclusive, manter a tendência de redução de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses.

As perspectivas para 2012 indicam crescimento real do PIB de 4,5%. A estimativa de crescimento neste patamar caracteriza-se pela convergência da expansão para taxas mais próximas do PIB potencial, ou seja, do crescimento sustentável. Do lado da demanda, o investimento continua se destacando como principal indutor do crescimento da economia. Na oferta, projeta-se retomada da atividade industrial em 2012, uma vez que a desaceleração dessa a partir de junho de 2011 ocorreu com concomitante aumento no consumo das famílias, reduzindo os estoques, o que cria espaço para elevação da produção. Adicionalmente, diversas medidas foram adotadas pelo governo para garantir o aumento da competitividade da indústria nacional, com destaque para o Plano Brasil Maior, com desonerações tributárias para setores fundamentais.

CERTIDÃO

Certifico que
nesta data publiquei o Anexo
da Lei nº 1.387/2013

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 10 de Julho de 2013

Selma Aparecida Barbosa de Miranda



Adicionalmente, a atuação da política monetária tornou-se menos restritiva desde agosto de 2011, com redução da taxa de juro básica da economia e reversão de diversas medidas macroprudenciais que encareciam o crédito. Em março de 2012, a taxa Selic atingiu 9,75% ao ano e as expectativas de mercado (23/03/2012) são de que essa taxa seja reduzida para 9,0% antes do final do primeiro semestre.

Assim, a demanda doméstica apresenta-se robusta, especialmente o consumo das famílias, em grande parte devido aos efeitos de fatores de estímulo, como o crescimento da renda e a expansão do crédito. Esse ambiente tende a ganhar força a partir do segundo trimestre, quando a demanda doméstica será impulsionada pela política de valorização do salário mínimo (reajuste real de 7,5%) e pelos efeitos defasados das ações de política econômica recentemente implementadas.

Apesar do acirramento da situação financeira internacional, novamente, o preço das *commodities* permanece estável em patamar elevado, fato que gera dois grandes benefícios: (i) elimina as pressões externas sobre a inflação doméstica, principal fato a explicar a aceleração da inflação no final de 2010 e começo de 2011; e (ii) mantém os termos de troca no melhor nível observado nos últimos 20 anos. Esses termos de troca têm ajudado a manter o superávit comercial e a reduzir o custo das importações. Além disto, o maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira reduziram o custo do financiamento externo, inclusive para empresas privadas, e aumentaram a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa.

Ao lado da política macroeconômica, a execução da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) implicará o aumento do investimento público em infraestrutura, especialmente em moradia, saneamento, transporte e energia, de forma a garantir elevadas taxas de crescimento sem gerar pressões inflacionárias. O aumento do investimento público será feito sem prejuízo à política fiscal, que continuará comprometida com a sustentabilidade da dívida pública e a manutenção da sua trajetória de queda como proporção do PIB.

Diante deste cenário, a projeção para a taxa de crescimento real anual do PIB é de 5,5% para 2013 (Tabela 1), sendo mais elevada no ano de 2014 em virtude da Copa do Mundo de Futebol a ser realizada no Brasil. A taxa de inflação em 2013 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. As estimativas de taxa de câmbio levam em consideração expectativas de mercado. Esse ambiente macroeconômico considera ainda uma progressiva queda das taxas de juros reais, incorporada nas projeções de mercado.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2013	2014	2015
PIB (crescimento real % a. a.)	5,5	6,0	5,5
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	9,43	8,75	8,09
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	1,86	1,88	1,89

CERTIDÃO

Certifico que
nesta data publiquei da lei nº 387/2013
afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 10 de fevereiro de 2013
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

